

# DIRETRIZES PROGRAMA DO GOVERNO



**Coligação “A VITÓRIA COM A FORÇA DO POVO”**

(1) - Coligação “A VITÓRIA COM A FORÇA DO POVO” - PT-PP-PTB-PRP-PROS-SD-PR-PHS

PT – PP – PTB – PRP – PROS – SD – PR – PHS

**Nosso Desafio é fazer do Piauí um espaço desenvolvido e que abrigue um povo feliz.**



## INTRODUÇÃO

Acreditamos nas riquezas do Piauí, nas suas potencialidades e na capacidade produtiva e empreendedora dos piauienses, capazes de gerar emprego e renda através da promoção de um modelo de desenvolvimento em bases sustentáveis, com a expectativa de beneficiar as gerações atuais e futuras, apoiando-se em propostas viáveis para a realidade do país e do Estado do Piauí. Propostas essas surgidas a partir de um intenso debate com a nossa sociedade, durante os últimos dois anos, ocorrido tanto nos 224 municípios como no meio acadêmico das universidades, envolvendo desde o trabalhador rural metido na labuta diária pela sobrevivência ao intelectual batendo cabeça em desvendar soluções para problemas que nos afligem ainda hoje.

É necessário pensar a efetivação de políticas públicas perenes junto à comunidade, tendo como prioridade a descentralização administrativa, a gestão eficiente e participativa, o trabalho e a geração de renda, a saúde de qualidade, a educação e o cuidado com o meio ambiente e recursos naturais, sem desconsiderar as demais áreas para fazer de nosso Estado um espaço competitivo capaz de transformar a realidade em benefício de todos com a participação dos municípios e da comunidade, de forma integrada, respeitando a regionalização dos espaços em Territórios de Desenvolvimento.

O Piauí se transformou bastante nos oitos anos de mandato do Governo Wellington Dias, instituindo o planejamento estratégico e participativo por meio dos Territórios de Desenvolvimento, tendo como principais eixos a organização administrativa do Estado, o combate à fome e à pobreza, a inclusão social de setores discriminados ou invisíveis, tais como: pessoas com deficiência, comunidades quilombolas, mulheres, diversidade sexual etc. Reestruturou e expandiu a política educacional, o sistema de saúde, implantou e aumentou a estrutura logística viária e energética, incentivou a agricultura familiar e estimulou o acesso aos bens de consumo, restrito antes às classes mais favorecidas economicamente. Avanços conseguidos, aliás, graças à estreita ligação mantida com as gestões de Lula e Dilma, presidentes que deram e continuam dando uma atenção especial ao Piauí. Não à toa triplicamos nosso PIB e deixamos a posição incômoda de estado mais pobre da federação.

O próximo Governo precisa priorizar a área de pesquisas e estudos sobre nossa realidade, com persistência, disciplina e paciência para avançarmos na área da produção do conhecimento e da informação, capazes de mobilizar os potenciais produtivos através da ciência e da tecnologia, utilizando-se de uma massa crítica potencial e já existente na Ufpi, Uespi (Fapepi) e Centros Tecnológicos, que têm sido subutilizados como espaços estratégicos para acelerar o desenvolvimento do Estado por meio da implementação de projetos criativos e inovadores.

Em igual modo precisamos fortalecer a democracia participativa através das organizações das classes populares e dos trabalhadores como expressão de fortalecimento da governabilidade. No próximo governo é primordial retomar a relação com os movimentos sociais, abandonada no momento, e reorganizar suas lideranças nos espaços da participação da sociedade para além da disputa eleitoral. Sem dúvida, o compromisso com os mais pobres continua sendo a marca principal de nossos governos, nos planos nacional e local, para materializar e efetivar o Estado de “Bem-Viver Social” a fim de quebrar o ciclo de reprodução das desigualdades sociais. Daí não abrimos mão desse diálogo permanente com todos em favor de um Piauí cada vez melhor.

O fortalecimento da governabilidade não se dá apenas com os arranjos institucionais e partidários, mas que contemple, também, os setores sociais presentes na sociedade. Nesse sentido, o Governo deve estimular e fortalecer os mecanismos de democracia participativa para implantação das reformas estruturantes e de mudança na correlação de forças políticas para a construção de uma sociedade mais solidária e justa na concepção, na gestão, controle social e, sobretudo, no usufruto de bens e serviços produzidos pela sociedade. Não esquecer que as demandas atuais são outras e em maior número. Se em 2003, lutávamos por garantir uma tabela de pagamento anual dos funcionários, atualmente devemos trabalhar no sentido de proporcionar serviços públicos de excelente qualidade ao nosso povo, a exemplo de saúde, educação, infraestrutura e segurança. Tudo feito com eficiência, agilidade, transparência e adotando recursos modernos.

Isso implica em levar à sociedade nosso projeto e ideias de transformação social. Assim, o nosso Governo deve articular com os movimentos sociais e setores progressistas dos trabalhadores estratégias de atuação articulada em defesa de nosso projeto de desenvolvimento, constituindo uma rede de ações, ao invés de atividades isoladas, pontuais e corporativas. Somente assim, o governo poderá deixar um legado que possibilite a alteração da correlação de forças necessárias às mudanças fundamentais para a consolidação de nosso projeto de desenvolvimento para o Piauí e para o Brasil.

O próximo Governo do Piauí deverá fortalecer e expandir o complexo de comunicação já instalado e administrado pelo Estado para instituir um Sistema Estadual de Comunicação Pública de abrangência em todo o território estadual (hoje restrito a Teresina, Parnaíba e Picos), a exemplo do Governo Federal e sua rede pública com um vigoroso processo de capacitação de recursos humanos, de inovação e reestruturação tecnológica, com programação regional e local perene, atualizada e sóbria que possa fazer um contraponto com os demais meios a fim de propiciar às futuras gerações uma comunicação voltada ao desenvolvimento do Piauí.

A estrutura administrativa deverá ser descentralizada através da implantação e estruturação das políticas públicas de Estado, de acordo com a capacidade financeira, de pessoal, de tecnologia e de estruturas físicas requalificadas, para abrigar órgãos a partir das cinco macrorregiões, seguindo-se para os 11 Territórios de Desenvolvimento, os Conglomerados de Municípios, de forma gradativa, até 2018, instituindo políticas programáticas para a construção de uma sociedade cada vez mais participativa e mobilizada através de um diálogo permanente com os seus anseios, valorizando as metas históricas presentes nos documentos e resoluções dos partidos coligados, visando qualificar programaticamente nossa aliança e diálogo com a sociedade e, principalmente, distribuir os benefícios do desenvolvimento a todas as regiões do Piauí. Por isso apresentamos um programa aberto e sujeito a incorporação de outras reivindicações da sociedade, levando sempre em conta as mudanças e as necessidades das pessoas.

## PROGRAMA DE GOVERNO – GRANDES EIXOS TEMÁTICOS

	GRANDES EIXOS
1	Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Formação Profissional, Produção do conhecimento e inovação tecnológica)
2	Seguridade Social e Humanização (Assistência Social e Cidadania, Saúde e Previdência)
3	Planejamento, Administração e Gestão Pública (Finanças, Dívida Pública, Transparência e Controle Social do Estado, Modernização e Desenvolvimento Territorial).
4	Infraestrutura, mobilidade e logística (Saneamento, Mobilidade Urbana, Transporte, Habitação, Energia e Recursos Hídricos)
5	Desenvolvimento Rural (Agricultura Familiar, Regularização Fundiária, Educação contextualizada)
6	Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
7	Segurança Pública, Promoção da Justiça e Proteção ao Cidadão
8	Direitos Humanos e Inclusão (Mulheres, Pessoas com Deficiência, Juventude, Diversidade Sexual e Diversidade Étnico –Racial)
9	Política Cultural, Esporte e Lazer
10	Meio Ambiente Sustentável
11	Política de Comunicação, Mídia e Redes Sociais no processo de Democratização do Conhecimento, Segurança da Informação
12	Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo
13	Segurança Alimentar e Nutricional

# 1 – EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## 1.1 - Educação

**DIRETRIZ:** Promover a formação humanística e integral do educando, por meio de uma educação que contemple os aspectos históricos, econômicos e sócios-culturais do Piauí, primando pelos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade sócio-ambiental.

### **METAS:**

1. Assegurar até 2016, em regime de colaboração com os municípios:
  - Universalização do atendimento escolar da população de 4 e 5 anos;
  - Oferta de educação infantil de forma a atender a 40% da população de até três anos;
  - Alfabetização de todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.
2. Desenvolver políticas que assegurem o acesso, permanência e sucesso na escola, de modo a garantir a conclusão do Ensino Fundamental na idade certa;
3. Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2018, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 40%, assegurando a permanência e o sucesso escolar com foco nas políticas voltadas à Juventude, com ênfase no empreendedorismo e projeto de vida;
4. Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino.

**DIRETRIZ:** Garantir a qualidade da educação, a formação científica e tecnológica, a formação para o trabalho e empreendedorismo, bem com o aumento dos anos de escolarização da população piauiense.

### **METAS:**

1. Attingir, no mínimo, as metas projetadas para o Ideb estadual, conforme o quadro abaixo:

PERÍODO	2015	2017
Anos iniciais do ensino fundamental	4.2	4.5
Anos finais do ensino fundamental	4.3	4.6
Ensino médio	3.8	4.3

2. Garantir a oferta de educação de jovens e adultos a todos os que não concluíram na idade regular, assegurando a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de modo a elevar os anos de escolarização;

3. Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada, à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;
4. Proporcionar a matrícula em Educação Profissional contemplando:
  - Ensino Médio Integrado, 25% da matrícula regular;
  - Pós médio (subsequente), 10% dos alunos remanescentes do ensino médio regular;
  - Pronatec – Ampliar a matrícula em parceria com os Ifps e o Sistema S;
  - Assegurar 5% da matrícula em Educação do Campo.
5. Garantir a expansão da Universidade Aberta de modo a proporcionar 15.000 matrículas/ano, estabelecendo parcerias com a Uespi, Ifpi e Ufpi de modo a fortalecer a Educação a distância;
6. Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores na Uespi para 30%, no mínimo, ao final de quatro anos de docência em efetivo exercício.

**DIRETRIZ:** Valorizar os profissionais da educação através da formação inicial e continuada, da melhoria salarial e da garantia do concurso público.

**METAS:**

1. Garantir, em regime de colaboração com a União e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
2. Implementar a política de formação de professores que atuam na educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, garantindo a todos formação continuada em sua área de atuação;
3. Valorizar o magistério público da educação básica assegurando o cumprimento do piso nacional de salário, bem como o plano estadual dos servidores educacionais.

**DIRETRIZ:**Assegurar os princípios da gestão eficiente e democrática da educação pública.

**META:**

1. Implantar a Escola de Formação de Gestores para o fortalecimento do Núcleo Gestor e dos Conselhos Escolares.

## **1.2 –Ciência, Tecnologia e Inovação**

**DIRETRIZES:**

1. Identificar áreas estratégicas e prioritárias de interesse do Estado para estabelecer linhas de apoio a ações indutoras em ciência e tecnologia, que sejam capazes de contribuir com o desenvolvimento do Estado;
2. Reconfigurar a atuação da Fapepi e restaurar seu Conselho de Administração, dotando-a de recursos financeiros capazes de estabelecer convênios, contratos e ações de contrapartidas nos editais, programa e projetos de pesquisa promovidos pelas agências de fomento à pesquisa no país e no exterior, com a implantação de política que priorize alocação crescente de recursos financeiros para CT&I até um atingimento de um percentual mínimo (a ser definido) da receita tributária líquida do Estado;
3. Empreender esforços para criar uma Agência Estratégica de Desenvolvimento com ações indutoras em ciência e tecnologia, capazes de contribuir com o desenvolvimento

do Estado, alcançando, também, as pequenas e médias empresas através da disseminação de tecnologias inovadoras das Universidades, Institutos tecnológicos e ONG's.

#### **METAS:**

1. Instituir um núcleo da Fapepi por cada uma das cinco macrorregiões do Piauí que corresponda às unidades de ensino e pesquisa já instaladas (Ufpi, Uespi, Ifes);
2. A Fapepi deve iniciar um diálogo com os setores produtivos do Estado no sentido de identificar nichos de desenvolvimento que precisam ser pesquisados;
3. Resgatar o Sistema Estadual de CT&I do Estado do Piauí consolidando a Fapepi como o órgão responsável pelo fomento de CT&I do Estado, dotando-a de recursos humanos próprios qualificados e com repasses financeiros estáveis e regulares;
4. Fortalecer as atividades de pesquisa e inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado;
5. Apoiar a ampliação e modernização da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica no Estado via a implantação do fomento a projetos de pesquisa;
6. Estabelecer parcerias com agências de financiamento em CT&I, instituições federais (BNDES, Finep e CNPq, ministérios, etc.), municipais, Sebrae as Federações de Indústrias, empresas, etc;
7. Ampliar a formação de pessoas em nível de graduação e pós-graduação do Estado;
8. Ampliar o quadro de mestres e, especialmente, de doutores no Estado;
9. Ampliar e fortalecer os Centros de Pesquisas Tecnológicas;
10. Estabelecer ações, junto ao setor privado, para criação de processos tecnológicos e de inovação voltados para o desenvolvimento do sistema produtivo estadual;
11. Promover ações de fomento de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas empresas, bem como os programas de estímulo à criação de empresas inovadoras;
12. Estabelecer um Programa Estadual de Popularização da Ciência.

## **2 - SEGURIDADE SOCIAL E HUMANIZAÇÃO**

### **2.1 - Saúde**

**DIRETRIZ:** Ampliar e qualificar o acesso da população através da integração de ações em saúde e fortalecimento dos diferentes níveis de atenção, garantindo assim o acesso aos diversos serviços do SUS do Estado.

#### **METAS:**

1. Apoiar a implantação de programas da Atenção Básica;
2. Construir a Política Estadual de Promoção à Saúde e Cultura de Paz em todos os espaços sociais, principalmente junto ao Programa Saúde na Escola, Prevenção das Violências e Acidentes por meio de programas específicos para as zonas urbanas e rurais, constituindo um Sistema de Vigilância em Saúde que integre os setores institucionais envolvidos e a participação da sociedade civil organizada;
3. Aumentar a resolutividade nas Regiões de Saúde por meio de infraestrutura hospitalar e ambulatorial, pessoal e equipamentos, priorizando as sedes de macro e nos municípios com condições para estabilização de casos e intervenções ambulatoriais;
4. Ampliar leitos hospitalares SUS em hospitais de porte médio e grande, leitos de UTI nas macrorregionais;
5. Instituir nos 11 territórios o serviço de Tele – Cardiologia e Tele- Neurologia;



6. Implantar o Programa Saúde em Movimento;
7. Estruturar um Programa de Transporte em Saúde possibilitando o deslocamento do usuário do SUS a fim de facilitar seu acesso aos serviços necessários.

**DIRETRIZ:** Ampliar e Qualificar a Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica.

**METAS:**

1. Implementar a Rede de Unidades Sentinela de Vigilância Hospitalar;
2. Elaborar protocolos de regulação/contratualização da rede com participação da Vigilância em Saúde;
3. Qualificar a informação sobre morbidade, mortalidade e sobre acidentalidade no trânsito, com a produção anual de relatórios com base no SIM, SIH e Sinan;
4. Estratificar a assistência farmacêutica quanto ao fornecimento de medicamentos para Atenção Primária à Saúde; medicamentos de alto custo; medicamentos estratégicos; medicamentos – fitoterápicos;
5. Realizar protocolos de cooperação técnico-científica com a Universidade Federal do Piauí e Fiocruz/PI objetivando estudos e pesquisas de interesse da saúde pública no estado, priorizando a produção de arranjos produtivos de fitoterápicos e a produção de medicamentos básicos.

**DIRETRIZ:** Concluir a implantação da Rede Cegonha.

**METAS:**

1. Ampliar o atendimento de gestantes no Pré-natal de Alto Risco e Risco Habitual;
2. Habilitar novos Leitos Neonatais e Obstétricos na Rede Cegonha, distribuídos nas macrorregionais;
3. Desenvolver programas de educação permanente para os profissionais das Redes de Atenção, resgatando as particularidades epidemiológicas e socioculturais de cada território.

**DIRETRIZ:** Implantar a Rede de Atenção Psicossocial com ações resolutivas centradas no acolhimento, na informação e na reinserção social das pessoas portadoras de transtornos mentais, álcool e outras drogas do Piauí.

**METAS:**

1. Implantar Unidades de Acolhimento (UA) adulto e infanto-juvenil nas macrorregionais e implantar uma unidade de telessaudemental 24 horas;
2. Cadastramento e implantação de 30 leitos psiquiátricos em Hospital Geral, distribuído nas macrorregionais;
3. Realizar cursos de qualificação em crack, álcool e outras drogas para profissionais da rede de saúde mental;
4. Implementar o Serviço Hospitalar de Referência de álcool e drogas - SHRad Hospital do Mocaminho com ampliação de 20 leitos;
5. Ampliar, em parceria com os municípios, o número de Caps implantando Núcleos de Terapias Comunitárias com profissionais de Caps, Nasf e Atenção Primária nos municípios piauienses conforme pactuação CIB.

**DIRETRIZ:** Consolidar a Rede de Atenção às Urgências, implantando no Estado do Piauí as Unidades de Pronto Atendimento nas cidades polos dos 11 Territórios de Desenvolvimento.

**METAS:**

1. Cofinanciar as UPAs com os municípios piauienses;
2. Implantar os 11 Planos de Ação Regional;
3. Implantar Salas de Estabilização, nos municípios estratégicos da rede.

**DIRETRIZ:** Implantar e consolidar Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

**METAS:**

1. Apoiar a descentralização das ações dos Centros Especializado e Integrados de Reabilitação (CEIR);
2. Instituir um incentivo financeiro para rede de reabilitação hospitalar a pessoa com deficiência e recompor o teto financeiro das unidades já habilitadas;
3. Implementar e fortalecer o processo de aquisição de órtese e prótese no Estado;
4. Efetivar a política estadual de triagem neonatal;
5. Criar protocolo de regulação em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) por área de especialidade;
6. Implantar Centros Especializados em Reabilitação nas macroregionais;
7. Implantar Centro Estadual de Tratamento Odontológico para pessoas com deficiência intelectual, autismo e síndromes similares.

**DIRETRIZ:** Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas garantindo o cuidado integral com o objetivo de impactar positivamente nos indicadores relacionados às doenças crônicas.

**METAS:**

1. Contribuir para a promoção da saúde da população e prevenir o desenvolvimento das doenças crônicas e suas complicações;
2. Implantação do Programa Metabólico (hiperdia-mac) nas macrorregionais;
3. Promover a descentralização de Centros de Atenção Oncológica para as cidades de maior porte no estado.

**DIRETRIZ:** Estabelecer Linhas de Cuidados como iniciativas inovadoras para a humanização do cuidado e da gestão promovendo ações transversais e intersetoriais para as populações vulneráveis.

**METAS:**

1. Elaborar programas para as populações vulneráveis: do sistema prisional, em áreas de risco de violência, LGBT, negros, famílias em situação de pobreza extrema, seja no meio rural e urbano;
2. Linha de cuidado da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do Idoso e ações transversais: saúde bucal, alimentação e nutrição, DST/Aids, saúde da população negra, saúde no sistema prisional, saúde do trabalhador, práticas integrativas e complementares.

**DIRETRIZ:** Buscar processo de gestão de qualidade e eficiência na aplicação de recursos.

**METAS:**

1. Estruturar grupos de Trabalho de Planejamento, Monitoramento e Avaliação em atividade;
2. Elaborar o Plano de Integração da Vigilância em Saúde e Atenção Básica;

3. Potencializar assessoria técnica nas Coordenadorias Regionais de Saúde para os Municípios em diversas áreas da gestão do SUS;
4. Regionalizar a gestão da Sesapi através do fortalecimento das Macrorregionais.

**DIRETRIZ:** Aumentar o financiamento e os investimentos em saúde através da alocação de recursos estaduais para as regiões de saúde, segundo as dimensões regional e municipal, definindo limites financeiros para a programação das ações e serviços da atenção básica, secundária e terciária.

**METAS:**

1. Beneficiar com recursos financeiros os 224 municípios para qualificar a atenção básica, secundária e terciária, incluindo a urgência pré-hospitalar, assistência farmacêutica e vigilância em saúde;
2. Financiar pesquisas aplicadas em serviços e projetos específicos de interesse do SUS;
3. Captar recursos, por meio de convênios Federais junto ao Ministério da Saúde, Ministério de Comunicação, Ministério da Ciência e Tecnologia, para potencializar os investimentos em Saúde Pública;
4. Criar programas de ampliação de serviços com aporte financeiro para: Hospitais Regionais, Upas, HPP, bem como a complementação de procedimentos hospitalares e de captação de órgãos e tecidos. Sempre baseado em critérios de alocação de recursos condicionados ao cumprimento de metas pré-estabelecidas.

**DIRETRIZ:** Fortalecer as Instâncias de Participação Social do SUS pactuando o Plano de Ação de Desenvolvimento e Qualificação do Controle Social no SUS no Piauí.

**METAS:**

1. Pactuar e aprovar no CES e na CIB o Plano de Ação de Desenvolvimento e Qualificação do Controle Social no SUS no Piauí para a execução dos recursos para o financiamento das ações de fortalecimento da participação social;
2. Desenvolver as diretrizes apontadas na Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS por meio do incentivo à criação de Conselhos Locais de Saúde, Conselhos Gestores de Unidades de Saúde e Comitês Gestores das Políticas específicas;
3. Elaborar um projeto para o desenvolvimento de ações em Ouvidoria Ativa no PI;
4. Implementar os Comitês de Promoção da Equidade em Saúde definindo planos de atuação e programas de ação anuais para serem desenvolvidos nas Redes de Atenção à Saúde.

**DIRETRIZ:** Ampliar e qualificar a regulação em saúde implantando a Rede Cajuína com melhoria da infraestrutura, modernização dos equipamentos tecnológicos e adequação de recursos humanos.

**META:**

1. Desenvolver o sistema estadual integrado, interface simultânea de regulação única, implantando a rede integral de saúde do Piauí, **REDE CAJUÍNA**, planejada para operacionalizar as políticas de saúde, prevendo atendimento continuado em linhas de cuidado, traçando a trajetória do usuário do SUS por outros níveis do sistema, que forem necessários, como consultas especializadas, exames, internações, leitos de UTI, cirurgias, urgências, reabilitação e até transplante.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a infraestrutura e logística do sistema contemplando o apoio financeiro para a construção, reforma, ampliação, aquisição de equipamentos e automóveis, conforme a estruturação das Unidades de Saúde no Estado.

**METAS:**

1. Criar as condições para fortalecer a infraestrutura do SUS no Piauí nos diferentes níveis de atenção à saúde;
2. Estruturar as condições organizacionais e de trabalho para a Secretaria Estadual da Saúde, tanto em nível central quanto no fortalecimento das Macrorregionais e das 11 regionais.

**DIRETRIZ:** Promover a gestão da informação, inovação e da incorporação tecnológica no SUS.

**METAS:**

1. Implantar efetivamente o e-SUS em todo o estado do Piauí por meio da disponibilidade de condições de interconectividade e acesso à internet;
2. Implantar serviço de marcação de consultas especializadas e exames por meio de sítio eletrônico, conforme disponibilizado pela Regulação Única, oportunizando a facilidade em acesso e autonomia ao usuário do SUS;
3. Implementar a informatização plena da regulação estadual;
4. Estruturar o núcleo de sistema de informação de interesse para a Vigilância em Saúde;
5. Desenvolver sistema informatizado para integração e migração de dados de vigilância em saúde e atenção básica;

**DIRETRIZ:** Promover e qualificar a Gestão do Trabalho em saúde tendo a participação do trabalhador como fundamental para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde.

**META:**

1. Entender o trabalhador da saúde não apenas como um mero recurso humano realizador de tarefas, mas como um sujeito e agente transformador de seu ambiente, é um desafio a ser vencido na gestão da Política Pública de Saúde. Nessa abordagem, o trabalho é visto como um processo de trocas, de criatividade, coparticipação e de responsabilização, de enriquecimento e de comprometimento mútuos.

**DIRETRIZ:** Desenvolver estratégias de educação permanente em saúde com a implementação de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde através das ações de educação e pesquisa em saúde, estabelecendo a Escola de Saúde Pública como polo de formação de trabalhadores, gestores e de conselheiros de saúde do e para o SUS.

**METAS:**

1. Promover educação, capacitação, qualificação e a produção de conhecimentos para o Sistema Único de Saúde (SUS)”, a escola conjuga educação permanente e educação continuada e desenvolve pesquisas na área de saúde coletiva como, por exemplo, sobre epidemiologia da violência, recursos humanos em saúde no PI e sobre desigualdades em saúde;
2. Realizar convênios com IES reconhecidas pelo MEC para o desenvolvimento de mestrados profissionais em áreas estratégicas para o SUS/PI;
3. Apoiar a articulação ensino e as redes de atenção do SUS, principalmente no desenvolvimento de cursos na área de saúde como o curso de medicina em Parnaíba e

- Picos, por meio da formalização do contrato de ação pública/ensino nas regiões de saúde do estado;
4. Criar redes de saúde escola na capital e nas cidades que apresentem cursos de graduação na área de saúde.

## **2.2 - Assistência Social**

**DIRETRIZ:** Fortalecer o Sistema Único da Assistência Social no Piauí institucionalizando mecanismos de gestão, participação e controle social, garantindo o seu financiamento e a estruturação da capacidade institucional de planejamento, execução e monitoramento da política estadual de assistência social.

### **METAS:**

1. Instituir mecanismos e instrumentos de repasse de recursos de forma direta e continuada para a gestão do Suas, em regime de cofinanciamento;
2. Capacitação continuada para as equipes técnicas da gestão estadual e das gestões municipais;
3. Estimular e apoiar a elaboração de planos estadual e municipais da Assistência Social, com atenção aos princípios da Loas;
4. Instituir um Sistema Estadual da Vigilância Socioassistencial, incluindo-se a definição de indicadores de vulnerabilidade social que contribuam com o planejamento, organização e execução de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;
5. Elaborar o plano estadual de territorialização considerando o georeferenciamento como ferramenta importante para a definição da oferta dos serviços socioassistenciais;
6. Fortalecer o controle social apoiando o Conselho Estadual de Assistência Social na realização das suas atividades e garantindo a efetivação das Conferências estaduais da área.

**DIRETRIZ:** Fortalecer o Suas com o cofinanciamento estadual, garantindo serviços de proteção social básica a serem efetivados nos Cras, assegurando melhores condições às famílias pobres e extremamente pobres por meio do reforço ao acesso aos direitos sociais básicos.

### **METAS:**

1. Integrar e apoiar as ações e programas nos Centros de Referência da Assistência Social - Cras, com vistas ao fortalecimento da intersetorialidade, garantindo o acesso aos serviços sócioassistenciais nos 224 municípios;
2. Consolidar o Fundo Estadual de Assistência Social, garantindo-se recursos financeiros, conforme previsão orçamentária existente, para o cofinanciamento das ações nos Cras municipais.

**DIRETRIZ:** Implantar os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, nas cinco macrorregiões de desenvolvimento do Piauí, garantindo a oferta de serviços, programas e projetos, de caráter especializado, destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados.

### **METAS:**

1. Integrar e apoiar as ações e programas nos Centros de Referência da Assistência Social - Creas, conforme previsto no Suas, através da NOB 2012;
2. Garantir recursos no orçamento de 2016 para a implantação e manutenção de cinco Creas regionalizados.

**DIRETRIZ:**Instituir um Observatório Estadual das Políticas Sociais no Piauí com subseções nas cinco macrorregiões de desenvolvimento, com vistas a criação de um Banco de Dados regional, identificando programas, projetos, serviços realizados pelas diversas políticas públicas, destacando as boas práticas municipais e consolidando a marca do planejamento estratégico de políticas públicas para as regiões.

**METAS:**

1. Garantir, até 2017, com o apoio de Fóruns territoriais a participação da sociedade no monitoramento e controle social das políticas públicas, fortalecendo os Conselhos locais, de Direitos, as Conferências, os fóruns vinculados às áreas;
2. Criar mecanismos de identificação de demandas municipais para proposição de políticas públicas e elaboração de projetos direcionados a captação de recursos federais.

**DIRETRIZ:**Desenvolver ações para idosos, de forma compartilhada com as gestões municipais nas cinco macrorregiões através da implantação de Centros Integrados de Atenção à Pessoa Idosa e do fortalecimento dos espaços já existentes.

**METAS:**

1. Articular com os governos federal e municipais recursos com vistas à implantação e manutenção de programas, projetos e serviços socioassistenciais a serem desenvolvidos nas cinco macrorregiões em Centros Integrados de Atenção à Pessoa Idosa;
2. Realizar a municipalização das ações desenvolvidas junto a idosos nos dois Abrigos Estaduais (Vila do Ancião e Abrigo São José).

**DIRETRIZ:**Fortalecer o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único no Piauí por meio de mecanismos de gestão, planejamento e qualificação de técnicos e gestores, garantindo o financiamento para as atividades estaduais.

**METAS:**

1. Capacitação continuada de técnicos/gestores estaduais e municipais para a Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família dos 224 municípios, tendo como parâmetro a legislação atual;
2. Consolidação do Cadastro Único como ferramenta de gestão e planejamento de políticas sociais estaduais e municipais com a realização de 11 Fóruns Regionais;
3. Apoiar com informações técnicas o observatório de políticas sociais a ser implantado nas cinco macrorregiões;
4. Fomentar a participação social dos conselhos municipais de assistência social dos 224 municípios, para a ação de controle social do Bolsa Família e do Cadastro Único.

**DIRETRIZ:**Fortalecer as diretrizes definidas pelo Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativas) no que compete às gestões estaduais com a garantia de recursos orçamentários para a realização de atividades e a manutenção dos espaços existentes.

**METAS:**

1. Garantir a funcionalidade em todos dos espaços institucionais, a valorização do quadro de pessoal da Sasc e medidas de incentivo ao trabalho socioeducativo;
2. Incentivar os 224 municípios para a consolidação de medidas de meio aberto (prestação de serviço à comunidade e a liberdade assistida);
3. Capacitação continuada das equipes técnicas que desempenham ações de atendimento socioeducativo por meio de oficinas, fóruns regionais e seminários, nos 11 territórios estaduais;
4. Ampliar e/ou fortalecer a realização de cursos profissionalizantes dentro das unidades socioeducativas.

### **2.3 - Crianças e Adolescentes**

**DIRETRIZ:**Fortalecer a Política Estadual de Atenção à Criança e ao Adolescente, a partir de uma compreensão da vida e da cidadania pautada em novos valores, em consonância com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente e de uma cultura de paz.

**METAS:**

1. Cuidar da Criança e do Adolescente, como prioridade absoluta, com mudança de atitude, no sentido de acolhimento das diferenças, nas cinco macrorregiões do estado;
2. Potencializar as ações do Programa Projovem, em parceria com os municípios, nas grandes regiões do estado até o ano de 2015;
3. Incrementar campanhas estaduais para capitalização de Fundos voltados para a Criança e o Adolescente, além da dinamização do Conselho Estadual de Defesa dos mesmos.

**DIRETRIZ:**Promover capacitação continuada para os/as representantes das instâncias de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca.

**METAS:**

1. Realizar cursos nos anos de 2016 e 2018 para conselheiros estaduais, conforme pactuação prévia efetuada com o Cedca;
2. Realizar a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizando orçamento, conforme estabelecido pelo Cedca / Conanda.

### **2.4 - Previdência Social**

**DIRETRIZ:** Aperfeiçoar e consolidar o Sistema Estadual de Previdência Social no âmbito do Estado do Piauí dando suporte ao sistema do Iapep, Plamta e outras ações vinculadas à previdência, ampliando a cobertura para as macrorregiões do Piauí com exames clínicos, laboratoriais e internações nas áreas de urgência e emergência.

**METAS:**

1. Ampliar o número de unidades nos municípios piauienses, restritas hoje a apenas 26 cidades;
2. Ampliar o número de hospitais credenciados pelo Iapep – Saúde, atualmente restritos a apenas seis unidades nos municípios de Picos, Parnaíba e Floriano;
3. Ampliar o atendimento nos serviços de urgência e emergência no sistema Iapep – Plamta.



4. Facilitar o acesso dos usuários ao site do Instituto para consultar à rede credenciada apta ao atendimento de urgência.

## **03 - Planejamento, Administração e Gestão Pública**

### **3.1 - Planejamento**

**DIRETRIZ:** Garantir a sustentabilidade política e institucional através da participação popular e governar com a participação popular para superar as políticas de privilégio com a criação de uma nova cultura política para afirmação de direitos e deveres na tradição republicana.

**METAS:**

1. Adotar os instrumentos constitucionais da democracia participativa: plebiscito, referendo, audiências e conferências públicas, conselhos populares, dentre outros; além de manter uma estreita articulação com a sociedade civil, outros poderes e níveis de Governo;
2. Manter estreita articulação com a sociedade civil, os outros Poderes e níveis de governo para definir, implementar e sustentar as políticas do Plano. Realizar a gestão democrática, ética, eficiente e descentralizada, com uma estrutura orgânica apoiada nas novas tecnologias para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e combater a corrupção. Assegurar a transparência nos atos e contratos administrativos;
3. Criar instrumentos de participação social para viabilizar uma gestão democrática, assegurando o controle social das ações de governo;
4. Adotar a prática do Orçamento Participativo em todos os Territórios de Cidadania, através do governo itinerante;
5. Modernizar os métodos e processos institucionais com inovação tecnológica e humanização do trabalho, valorizando-os de forma continuada nos próximos 2 anos;
6. Ampliar e requalificar as iniciativas do governo eletrônico (ambiente virtual de interação governo/sociedade) como mecanismo de informações e serviços, com transparência, eficácia e qualidade, priorizando aquelas que propiciem maior benefício social.

### **3.2 - Administração e Gestão**

**DIRETRIZ:** Realizar a gestão democrática, ética, eficiente e descentralizada, com uma estrutura apoiada nas novas tecnologias.

**METAS:**

1. Processar os pedidos de aposentadoria via eletrônica até dezembro de 2016;
2. Implantar consulta eletrônica do processo administrativo, inclusive de aposentadoria do servidor até 2016.

**DIRETRIZ:** Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e combate à corrupção nos atos e contratos administrativos.

**METAS:**

1. Criar comitê gestor de compras de bens e serviços comuns até 2015;
2. Recriar a Coordenadoria de Licitações do Estado;



3. Manter o Controle de Contratos Administrativos no âmbito da Sead.

**DIRETRIZ:** Implantar e revitalizar os espaços e salas de cidadania nas cinco microrregiões do Estado.

**META:**

1. Oferecer regularmente os serviços de carteira de identidade, registro civil, CPF, carteira de trabalho e título de eleitor até dezembro de 2017.

**DIRETRIZ:** Realizar, através da Secretaria de Administração, o levantamento do perfil do servidor ativo/prestador de serviços/temporário com o objetivo de identificar a lotação, o nível de escolaridade e capacidade técnica e introduzir a identificação biométrica de servidores.

**METAS:**

1. Oferecer aos servidores, a possibilidade de ingresso em um curso superior até 2018;
2. Até 31.12.2015, zerar o déficit de analfabetos escolar;
3. De 01.01.2016 a 31.12.2016, zerar todo o déficit de analfabetismo funcional;
4. De 01.01.2016 a 31.12.2018, oferecer aos servidores a possibilidade de ingresso em um curso superior.

### **3.3 - Dívida Pública**

**DIRETRIZ:** Buscar negociações para reduzir o percentual da taxa de amortização da dívida pública estadual e negociar o alongamento da dívida, respeitando os contratos e implementar uma política de incentivos fiscais que provoque impacto na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

**METAS:**

1. Qualificar a Política de Incentivos Fiscais, tornando-a mais seletiva com base no perfil do empreendimento e nas estratégias de localização, considerando a diminuição das desigualdades sócio-territoriais e ampliando o incentivo tanto quanto ao porte como quanto à natureza das atividades, em especial as micro, pequenas e médias empresas locais, afim de dar mais capilaridade territorial aos Incentivos e maior impacto na geração de emprego e aumento da receita pública;
2. Criar Agência de Desenvolvimento, para articular as ações de viabilização de investimentos privados, projetos estruturantes e participação em consórcios municipais, na perspectiva de reforçar e dinamizar as cadeias produtivas locais;
3. Incluir na definição do programa de incentivo a participação da sociedade;
4. Incentivar empreendimentos que produzam bens para o consumo local, como os fornecedores do governo e de setores.

### **3.4- Finanças Públicas**

**DIRETRIZ:** Ampliar a base econômica do Estado através da melhor eficiência do sistema de arrecadação, perfeccionando e modernizando o sistema de gasto público com amplas possibilidades de controles internos e externos, incluindo mecanismos de informações à população por meio de uma política de transparência.

**METAS:**

1. Ampliar a capacidade de investimento do setor público estadual;
2. Consolidar, racionalizar e simplificar a legislação tributária;
3. Aperfeiçoar a política de incentivo fiscal, de modo a estimular a instalação de empresas no território do Estado.

**DIRETRIZ:** Racionalizar a despesa aperfeiçoando o sistema de compras com a incorporação de novas tecnologias e controle.

**METAS:**

1. Alongar a dívida, respeitando os contratos;
2. Praticar a austeridade e a responsabilidade fiscal;
3. Firmar parcerias entre o governo estadual e os governos municipais, em regime de contrapartida, para realização de investimentos estruturantes;
4. Realizar parcerias público-privada (PPP);
5. Adequar e administrar o regime previdenciário, respeitando os direitos adquiridos.

### **3.5 Instituições Multilaterais**

**DIRETRIZ:** Adotar política ousada de parcerias para melhor aproveitamento do potencial das agências multilaterais, governos estrangeiros e terceiro setor - (BID, BIRD, KFW, dentre outros), governos de outros países, e o Terceiro Setor).

**METAS:**

1. Ampliar e aprofundar as relações com as instituições multilaterais e governos de outros países, visando alavancar investimentos em áreas estratégicas de desenvolvimento do Estado;
2. Desenvolver parcerias com o objetivo de fortalecer as iniciativas do terceiro setor que contribuam para o projeto de desenvolvimento que o Piauí merece.

## **04 - Infraestrutura, Mobilidade e Logística**

### **DIRETRIZES GERAIS**

1. Criar o Conselho Gestor de Infraestrutura e implantar o Plano Estadual de Infraestrutura que, articulado com o Fundo de Investimento específico para o setor, garanta as condições de planejamento governamental para execução de obras e serviços imprescindíveis para o crescimento econômico do Estado, possibilitando a atração de novos investimentos e viabilizando a expansão das empresas locais;
2. Apoiar a utilização do sistema de cooperação financeira e organizacional entre o setor privado e a administração pública visando a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado.

### **4.1 - Transporte**

**DIRETRIZES:**

1. Criar um Programa de Manutenção das Rodovias Estaduais, com implantação de um Sistema de Gerenciamento do Sistema Rodoviário, promovendo o processo de integração dos municípios com a rede viária principal, através da melhoria das condições das malhas rodoviárias conexas, garantindo a trafegabilidade permanente

- nas rodovias estaduais e federais; garantir condições físicas para melhorar a trafegabilidade das estradas vicinais;
2. Promover os devidos Estudos para revitalização e implantação de um sistema de transporte no Estado através de Modais incorporando os setores ferroviário, aeroportuário, portuário e rodoviário com vistas à integração dos sistemas;
  3. Viabilizar a construção do Porto de Luiz Correia articulado à implantação de Portos Seco no Estado, com a finalidade de criar elo na logística aduaneira das operações de comércio exterior, reduzindo custos e prazos e contribuindo para o crescimento da economia regional;
  4. Buscar apoio para implementação do Projeto de Navegabilidade do Rio Parnaíba, incluindo as novas barragens e eclusas já previstas.

#### **METAS:**

1. Recompôr e aprimorar as características técnicas e operacionais das estruturas físicas do Sistema Rodoviário do Estado do Piauí, dentro de padrões pré-estabelecidos em Cadernos de Obras e conforme planejamento de ações de manutenção;
2. Implantar o Programa PROINTERIOR, com objetivo de pavimentar e melhorar os acessos rodoviários aos municípios de forma a contribuir com o desenvolvimento sócio-econômico das cidades com precária conexão com a rede viária principal, consolidando a integração do território;
3. Realizar os estudos de viabilidade para fins de implantação da Ferrovia Altos-Luiz Correia e Teresina-Simplício Mendes;
4. Desenvolver e implantar a Tabela de Preços de Custos e Insumos do Estado do Piauí para serviços e obras de engenharia, a exemplo do Ceará e de Pernambuco;
5. Elaborar estudos de viabilidade técnico, ambiental e econômico para fins de conclusão da obra do Porto de Luiz Correia, de forma que a estrutura projetada possa contribuir, a partir da conexão com outros modais, com o crescimento econômico do Estado;
6. Concluir o processo de implantação dos Portos Secos de Teresina/Picos/Floriano e nos Cerrados, e concluir/consolidar a Zona de Processamento de Exportações de Parnaíba (ZPE);
7. Promover a conclusão e construção dos Aeródromos regionais das cidades do interior, que, em razão das potencialidades e da necessidade de conexão com outros mercados, demandem outras vias de transporte de produção e de passageiros.

#### **4.2 - Mobilidade**

##### **DIRETRIZES:**

1. Promover ações com vistas ao prolongamento das duplicações das rodovias federais e construção da pista dupla nos acessos da malha para União e José de Freitas e nas cidades com mais de 50 mil habitantes, em parcerias entre os governos federal, estadual e municipais;
2. Realizar o Planejamento macrorregional de Transportes da RIDE, buscando diminuir o tráfego de veículos e motos no trânsito das estradas e no centro da Capital e interconexão com os demais municípios do entorno de Teresina;
3. Fomentar, em conjunto com o Governo Federal, a execução de obra que melhorem a mobilidade na capital;
4. Desenvolver ações voltadas para execução de obras que melhorem a integração dos Territórios de Desenvolvimento entre si.

#### **METAS:**

1. Duplicar os trechos de rodovia de Teresina-Campo Maior/ Teresina-José de Freitas/ Teresina – União/ Teresina-Monsenhor Gil até 2017;
2. Viabilizar a construção de Sistema de Transporte de Passageiros na Capital, que faça a interligação entre as Zonas Sul/Sudeste/Leste e o Centro da Cidade e conexão com os modais de transporte público urbano;
3. Promover a conclusão do Anel Viário da Capital e das cidades de grande e médio porte do Piauí até 2016;
4. Viabilizar a conclusão de Pontes/Ramais/Anéis Viários e Contornos imprescindíveis para promoção da integração entre os Territórios e os Bairros na Capital.

### **4.3 - Saneamento Básico**

#### **DIRETRIZES:**

1. Expandir o Sistema de Abastecimento de água na Capital e no interior, de forma a universalizar e qualificar o atendimento no Estado;
2. Implantar Programa de redução efetiva das perdas de água com soluções técnicas e um rigoroso processo educativo junto às comunidades piauienses de combate ao desperdício de água;
3. Aumentar, em parceria com os municípios, a capacidade da rede coletora de esgoto e tratamento dos efluentes para 80% dos domicílios das Áreas Urbanas do Estado;
4. Implantar, nos pequenos e médios municípios, Sistemas de Esgotamento Sanitário com tratamento simplificados, com capacidade para atender a demanda das cidades sem maiores intervenções no meio urbano;
5. Apoiar a criação dos Consórcios Municipais para gestão dos resíduos sólidos.

#### **METAS:**

1. Ampliar a cobertura no atendimento de coleta e tratamento de esgoto na Capital e no interior;
2. Ampliar o atendimento urbano e rural de água na Capital e nos municípios piauienses através de projetos de integração de bacias e recursos hídricos existentes;
3. Criar um sistema de apoio e acompanhamento dos Consórcios Municipais formados para realizar a gestão integrada de saneamento básico e resíduos sólidos.

### **4.4- Habitação**

#### **DIRETRIZES:**

1. Criar um Programa de Habitação para os Servidores Públicos do Estado, de forma a diminuir o déficit habitacional neste segmento;
2. Trabalhar, prioritariamente, no desenvolvimento dos programas habitacionais voltados para diminuir a permanência de famílias em áreas de risco;
3. Viabilizar, em parceria com o Ministério das Cidades e a CEF, o processo de Requalificação de Áreas Urbanas na Capital, com efetiva implementação da Regularização Fundiária Plena em áreas de interesse social;
4. Apoiar as ações do Governo Federal para expandir o PMCV no Estado do Piauí.

#### **METAS:**

1. Reduzir para 20% déficit habitacional junto a segmento dos servidores públicos, uma vez que 65% dos funcionários públicos do Estado não possuem moradia própria;

2. Ampliar a parceria com o Governo Federal para expandir o PMCV no Estado, considerando a política habitacional por Território;
3. Elaborar, de acordo com o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Teresina, projeto voltado para qualificação e urbanização de áreas consolidadas que demandem intervenção do Poder Público para garantir moradia digna para a população local;
4. Realizar mapeamento das áreas de risco do Estado, considerando o grau de urgência e emergência para remanejamento da população;
5. Criar o Banco de Terras do Estado do Piauí para que as áreas disponíveis possam ser utilizadas como ativos em parcerias e para fins habitacional.

#### **4.5 - Água**

##### **DIRETRIZES:**

1. Implementar plano de aproveitamento racional e otimizado dos recursos hídricos do Estado e promover a preservação dos recursos hídricos mantendo e complementando a infraestrutura hídrica potencial e já instalada no Piauí;
2. Fortalecer a integração das bacias hidrográficas com o fortalecimento da gestão participativa desses recursos e incentivar o uso e manejo racional da água, inclusive o reúso, de acordo com estudos e orientações da Agência Nacional de Águas;
3. Manter estreita articulação com o Governo Federal na execução da política de recursos hídricos do Estado;
4. Promover a interligação entre as Barragens existentes ao longo dos rios do Estado para viabilizar a estruturação de projetos de irrigação nos 11 Territórios do Estado, de acordo com suas potencialidades;
5. Viabilizar, em conformidade com o Governo Federal, a execução do Projeto Artérias do Parnaíba;
6. Trabalhar para que sejam realizados os estudos de viabilidade de integração das bacias do São Francisco / Araguaia-Tocantins e Rio Parnaíba.

##### **METAS:**

1. Executar as obras de construção das barragens de Castelo e Milagres e conclusão das barragens de Tinguis/Atalaia/Pedregulho, com indicação para serviços de manutenção e controle;
2. Viabilizar a construção da adutora do Semiárido que ligará os poços jorrantes de Violeta até São Raimundo Nonato;
3. Concluir as obras de construção das Adutoras de Bocaínas/ Piau e Padre Lira;
4. Adotar as ações necessárias para viabilizar a construção das Adutoras de Dirceu Arcoverde/Lagoa do Barro/Massapê/Queimada Nova/Vila Nova e o segundo trecho de São Raimundo Nonato (Todas já constam no PAC2);
5. Empreender as ações necessárias para que sejam efetuados os estudos e projetos para implementar a canalização da água do rio Parnaíba para abastecer dezenas de municípios piauienses, priorizando o semiárido, por meio da construção de adutoras;
6. Implementar, em conjunto com a Codevasf, o Perímetro de Irrigação Salinas.

#### **4.6 - Energia**

##### **DIRETRIZES:**

1. Implantar ações que estimulem e promovam a adoção de outras fontes de energia renováveis e criar mecanismos normativos com vistas a substituição da matriz

- energética do carvão vegetal por energia renovável, combatendo a instalação de fornos, e da movimentação ilegal de carvão e outras mazelas ambientais;
2. Incentivar Parcerias Público-Privadas (PPP) para dinamizar, estimular e implementar a construção de pequenas centrais hidroelétricas (Potência superior a 1.000Kwh e inferior a 30.000 Kwh) e apoiar a instalação de usinas de biodiesel em áreas com capacidade de produção;
  3. Apoiar e desenvolver estudos voltados para utilização dos resíduos sólidos como fonte de energia, buscando viabilizar o aproveitamento do resíduo de castanha de caju, cana de açúcar, babaçu (biomassa) na geração de energia elétrica por meio da implementação de pequenas centrais termoelétricas (5 a 10 mW);
  4. Promover ações voltadas para garantir a Eficiência Energética do Estado através de fontes renováveis e perenes, a exemplo da implantação e expansão do Sistema de Energia Eólica;
  5. Criação de um Conselho de Política Energética com objetivo de contribuir para a formulação de diretrizes e políticas públicas no setor energético para o Governo do Piauí;
  6. Fazer gestões junto ao Governo Federal para que não haja a privatização da distribuição da energia elétrica no Estado;
  7. Continuar o plano de investimentos na distribuição de energia elétrica com vistas a atingir a universalização do atendimento, para a melhoria da qualidade e atender ao crescimento da demanda;
  8. Estimular a instalação de empresas geradoras de energias renováveis como eólica, solar e biomassa, com estímulo à pequena geração de energia renovável;
  9. Criar políticas que incentivem a instalação de fabricantes de equipamentos e componentes da indústria da geração eólica e solar;
  10. Atrair e criar cursos técnicos de nível médio e superior ligados à produção, instalação e operação de energia elétrica de fontes eólica, solar e de biomassa;
  11. Fazer gestão junto à Aneel e EPE (Empresa de Planejamento Energético) para instalação de pontos da Rede Básica no litoral do Estado e na região de Paulistana (500/230kV), a fim de suportar toda capacidade de geração eólica e instalação de indústrias mineradoras e siderúrgicas;
  12. Geração hidroelétrica: fazer gestões pela viabilização dos projetos das hidroelétricas do rio Parnaíba;
  13. Buscar junto ao Governo Federal a ampliação do PLPT para mudança e ampliação das redes monofásicas em trifásica e aumento da potência com o objetivo de incentivar a produção e melhoria de renda nas comunidades atendidas pelo PLPT.

#### **METAS:**

1. Elaborar o Atlas Eólico do Estado do Piauí com vistas a mapear o potencial eólico do Estado;
2. Elaborar, com o apoio da iniciativa privada, o Estudo de Viabilidade Técnico Econômica para implantação de unidade de tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos com aproveitamento energético na Grande Teresina;
3. Elaborar o Plano de Eficiência Energética do Estado do Piauí, considerando as potencialidades e a demanda de cada território;
4. Universalizar, a partir da criação de novas fontes alternativas e com o Luz para Todos, o fornecimento de energia elétrica para a zona rural do Estado;
5. Exigir da Eletrobrás a apresentação de um plano de investimentos em melhorias que visem atingir os índices de qualidade exigidos pela Aneel;
6. Atingir a universalização do atendimento;

7. O plano de investimentos da Eletrobrás deve contemplar o amplo atendimento das demandas existentes, potenciais crescimentos e a regularização de redes com vista a eliminação das gambiarras em todos os municípios;
8. Tornar o Estado do Piauí um polo produtor de tecnologia, formador de mão de obra especializada e da indústria para produção de materiais, componentes e equipamentos da geração de energia elétrica;
9. Tornar o Estado um exportador de energia elétrica.

## **5. DESENVOLVIMENTO RURAL**

**DIRETRIZ:** Valorização do meio rural como espaço de desenvolvimento, inclusão social e qualidade de vida através do fortalecimento da agricultura familiar, ampliando a produção de alimentos com os arranjos produtivos locais.

### **METAS:**

1. Implementar um Programa Estadual de fomento ao crédito com redefinição de o zoneamento agrícola;
2. Implantar um Programa de Agroindustrialização e comercialização de cadeias produtivas estratégicas, tais como: mandioca, caju, peixe, mel, caprino-ovino e aves;
3. Implantar um Programa Estadual de estímulo ao extrativismo vegetal (pequi, jaborandi, buriti, umbu, carnaúba, babaçu);
4. Implantar um programa de produção de sementes e mudas para agricultura familiar.

**DIRETRIZ:** Potencialização da diversidade e da multifuncionalidade dos espaços rurais através da promoção dos territórios de identidade e desenvolvimento, apoio as atividades não-agrícolas com ênfase no turismo rural e no artesanato.

### **METAS:**

1. Implementar um Programa de fomento ao turismo rural sustentável;
2. Implementar um Programa de valorização e reconhecimento de etnias.

**DIRETRIZ:** Aprimorar os serviços de Ater pública e comunitárias para promoção da universalização e a eficiência da Ater através da reestruturação da logística, de metodologia de atuação e do reestabelecimento do quadro de pessoal.

### **METAS:**

1. Reestruturação dos serviços de Ater nos 224 municípios do Piauí;
2. Programa de apoio a estruturação das secretarias municipais de agricultura e/ou desenvolvimento rural;
3. Programa de apoio a organização e gestão do associativismo e cooperativismo.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a estratégia territorial reconhecendo e garantindo a estratégia de unidade de planejamento na abordagem territorial.

### **METAS:**

1. Assessorar e acompanhar a gestão das instâncias territoriais na implantação de infraestruturas;
2. Reestruturação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola-Cederpa interagindo com as instâncias territoriais de desenvolvimento.



**DIRETRIZ:** O acesso à terra e regularização fundiária para garantir o direito à propriedade produtiva às famílias sem terra, assegurando lhes as condições de produção e qualidade de vida.

**METAS:**

1. Reestruturação do Interpi nos 11 Territórios de Desenvolvimento do Estado;
2. Impulsionar o programa de crédito fundiário;
3. Garantir a regularização das terras públicas a todos as famílias de pequenos agricultores que possuem a posse sem legalidade.

**DIRETRIZ:** Reconhecimento das inovações tecnológicas através da articulação dos órgãos fins do poder público com a sociedade civil para acesso à educação e à formação profissional do campo.

**META:**

1. Incrementar o Programa de qualificação profissional envolvendo as Escolas Agrotécnicas, Escolas Familiares Agrícolas nos Territórios de Desenvolvimento do Piauí.

**DIRETRIZ:**Segurança hídrica através do desenvolvimento de projetos e ações que assegurem às populações do meio rural as condições de água para o consumo humano, animal e para a produção.

**META:**

1. Universalizar água para o consumo humano e estruturar um programa de captação e armazenamento de água com aproveitamento das águas pluviais e superficiais com uso de barragens, adutoras e as interligações das bacias hidrográficas.

**DIRETRIZ:**Nova matriz energética a partir de estudos e projetos de aproveitamento do potencial de energias alternativas e renováveis, principalmente da biomassa e solar, aproveitando a matéria prima existente nas comunidades rurais.

**META:**

1. Programa de incentivo à produção de energia a partir da biomassa.

**DIRETRIZ:**atenção especial aos jovens e às mulheres do campo com a articulação de políticas transversais para os segmentos, garantindo o acesso a todos os programas, projetos e ações no meio rural.

**META:**

1. Criar uma cota de, no mínimo, 30% de mulheres e jovens a serem contemplados em todos os programas executados no meio rural.

## **6 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE**

### **DIRETRIZES GERAIS**



- **Articulação e integração das ações** setoriais, dos órgãos de governo nas esferas federal, estadual e municipal e das organizações da sociedade civil;
- **Participação** ativa da sociedade, fortalecendo a cidadania e rompendo com as formas clientelistas na relação do governo com a população sertaneja;
- **Parcerias** entre o governo e organizações da sociedade civil, baseadas nos princípios *da co-responsabilidade, da subsidiaridade e complementaridade*;
- **Melhoria efetiva das condições de vida** das famílias sertanejas através do acesso ao trabalho e melhoria de renda; acesso à água para o consumo humano e produtiva; resgate da autoestima; condições de saúde; e segurança alimentar e nutricional;
- **Reconhecimento da pluralidade de geração, gênero, étnico, racial e cultural** da população do semiárido como mecanismo para perceber diferenças e equilibrar as relações humanas;
- **Gestão e uso sustentável dos recursos naturais**, valorizando a educação ambiental; a gestão participativa dos recursos hídricos; o manejo do solo; a valorização da agroecologia e da agricultura orgânica; e as áreas de conservação;
- **Geração e valorização do conhecimento do semiárido** através do desenvolvimento e disseminação de pesquisas científicas e tecnologias apropriadas e do resgate e valorização do conhecimento das populações locais.

**DIRETRIZ:**Fortalecer a produção apropriada no semiárido, valorizando a geração e disseminação de *tecnologias*, a sustentabilidade da produção agrícola, agroindustrial, pecuária e não-agrícola e fortalecendo a agricultura familiar.

**METAS:**

1. Implementar 600 projetos demonstrativos;
2. Capacitar 300 agentes multiplicadores para fortalecimento da produção agrícola e não-agrícola no semiárido;
3. Capacitar e garantir a participação de 2400 produtores nos projetos demonstrativos;
4. Incrementar as 24 unidades regionais de beneficiamento, armazenamento e comercialização implantadas e em funcionamento;
5. Disseminar tecnologias apropriadas ao Semiárido;
6. Criar e fortalecer três redes de produção e comercialização na cajucultura, caprinocultura e apicultura;
7. Implantar oito unidades demonstrativas de produção agroecológica;
8. Criar e fortalecer 150 bancos de sementes.

**DIRETRIZ:**Gestão e uso sustentável dos recursos naturais, valorizando a educação ambiental; a gestão participativa dos recursos hídricos; o manejo do solo; a valorização da agroecologia e da agricultura orgânica; e as áreas de conservação.

**METAS:**

1. Beneficiar 80 mil famílias com equipamentos e infraestrutura para acesso a água: sistemas simplificados de abastecimento, captação e armazenamento de água de chuva(cisternas de placas, barraginhas e barragens subterrâneas) e sistemas de irrigação de baixo consumo de água;
2. Formar 300 agentes multiplicadores capacitados sobre tecnologias apropriadas de captação e armazenamento de água de chuva no semiárido;
3. Capacitar 80 membros de comitês de bacias e microbacias sobre a política nacional de recursos hídricos e o manejo apropriado da água no semiárido.

**DIRETRIZ:** Propiciar a formação sistemática e contextualizada para convivência com o Semiárido gerando conhecimento da região, através do desenvolvimento e disseminação de pesquisas científicas e tecnologias apropriadas e do resgate e valorização do conhecimento das populações locais.

**METAS:**

1. Formação de 600 educadores sobre a realidade e as alternativas de convivência com o semiárido;
2. Capacitar 600 agentes comunitários, técnicos e gestores públicos sobre a realidade e as alternativas de convivência com o semiárido;
3. Publicar oito cadernos didáticos com a temática da convivência com o semiárido e distribuídos na rede pública de ensino;
4. Constituir 150 comissões municipais de desenvolvimento sustentável no semiárido a partir da mobilização da comunidade escolar;
5. Realizar 600 jornadas municipais pela convivência e qualidade de vida no semiárido, sendo uma por ano em cada município;
6. Formar 12 turmas de pós-graduação atendendo profissionais de educação, técnicos e gestores(as);
7. Reeditar o livro “Semiárido piauiense – vamos conhecê-lo?”;
8. Realizar 12 capacitações de jovens em comunicação no semiárido.

**DIRETRIZ:** Garantir os Direitos da Criança e Adolescentes no Semiárido, promovendo parcerias entre Governo do Estado, UNICEF e Prefeituras para apoio ao cumprimento de metas do selo UNICEF – município aprovado.

**METAS:**

1. Realizar 600 cursos para conselheiros – ECA;
2. Estruturar 150 conselhos municipais de direito da criança e adolescentes;
3. Realizar 600 eventos de crianças e adolescentes para reprodução do conhecimento semiárido.

## **7 - Segurança Pública, Promoção da Justiça e Proteção ao Cidadão**

**DIRETRIZES:**

1. **PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA E A JUSTIÇA COMO DIREITO FUNDAMENTAL** - O PT e seus ALIADOS reconhecem na SEGURANÇA PÚBLICA e na JUSTIÇA um direito humano fundamental, direito inalienável da sociedade, e assumem o compromisso de, nos próximos quatro anos, torná-lo usufruível por todos os cidadãos piauienses através de ações que promovam a prevenção e o combate da violência nas mais diversas fases e modalidades de sua manifestação;
2. **ADOTAR GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA** - As ações de Governo para o setor de segurança pública e justiça se guiarão pela participação social, onde o cidadão terá a oportunidade de se expressar através de fóruns e canais específicos permanentes. Assim, o cidadão como partícipe das ações, será a certeza de melhor qualidade dos serviços prestados pelo setor, principalmente, considerando que essas ações estarão vinculadas à utilização da tecnologia da informação e modernização da máquina administrativa;

3. **ESTABELECER POLÍTICAS DE ESTADO PARA O SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA** - As ações do Governo devem ser implementadas no bojo de um Plano de Segurança Pública e Justiça para o Piauí, tendo como norte as diretrizes aqui elencadas, construído no diálogo entre o PT, seus ALIADOS e a SOCIEDADE, o qual deverá contemplar ações planejadas para o médio e longo prazo, tornando-as Políticas de Estado, por meio de sua institucionalização em lei, de modo que aos governos não seja possível mudar suas linhas gerais;
4. **INSTITUIR O SISTEMA ESTADUAL INTEGRADO DE POLÍTICA CRIMINAL** – A condução estratégica da política criminal e integração das ações de Governo para o setor de segurança pública e justiça, ficará a cargo do **Seipoc - Sistema Estadual Integrado de Política Criminal**, que abrangerá os sub – sistemas de segurança pública (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil) e Justiça (Secretaria de Justiça), cuja instância máxima será o Conselho Estadual de Política Criminal, que tem como presidente o Secretário Estadual da Segurança Pública, membros permanentes, o Secretário Estadual de Justiça, os comandantes gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar e o Delegado Geral da Polícia Civil e demais membros, o representante do poder judiciário, do poder legislativo, do ministério público e da sociedade civil organizada;
5. **VALORIZAR O CAPITAL HUMANO E O APARELHAMENTO MATERIAL DO SETOR** - O Governo baseará sua política de pessoal na valorização do homem e da mulher a serviço da Segurança Pública e da Justiça do Estado, recompondo o seu quadro de pessoal, elevando a base salarial da classe, sua ascensão funcional e, principalmente, promovendo-lhe a capacitação continuada e atenção biopsicossocial à saúde; repondo e cuidando do aparelhamento material a seu dispor, bem como, realizando atualização técnica dos órgãos que compõem o Sistema.

#### **METAS:**

1. **Construir** Plano Estadual de Segurança Pública e Justiça, com ampla participação de setores representativos da sociedade visando o estabelecimento de uma estratégia de segurança solidária e cidadã permanente, orientada por resultados e pautada nos princípios da eficiência, reserva do possível e proibição do retrocesso social, cujas ações de médio e longo prazo, terão o cidadão como destinatário e partícipe das ações, sendo que suas linhas mestras se constituirão em *política de estado* ao invés de um mero *programa de governo*;
2. **Descentralizar** administrativa e operacionalmente os órgãos do setor de segurança pública e justiça, de forma a comportar em cada um dos territórios de desenvolvimento previstos na **Lei Complementar 87/2007**, pelo menos uma unidade autônoma de cada órgão, visando a integração local das ações respectivas e a reorganização administrativa espacial (territorial) para elevar o nível dos serviços prestados pelo setor, homogeneizando, assim, efetivamente, através de polos específicos de atendimento, as ações e serviços prestados à comunidade;
3. **Fomentar** a institucionalização de fóruns permanentes para a discussão dos problemas de segurança pública e justiça, com mobilização comunitária permanente, objetivando a construção de projetos locais de segurança e justiça, bem como o acompanhamento das ações e avaliação dos resultados;
4. **Modernizar** a estrutura administrativa e operacional dos órgãos do setor de segurança pública e justiça, oferecendo logística necessária ao setor, modernização e padronização de instalações físicas, com instituição do programa permanente de construção, reforma, manutenção e reaparelhamento de unidades operacionais; instalação de novo modelo de comunicação interinstitucional, através de adoção

protocolos comuns e informatização plena de todas as unidades da Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Justiça que serão vinculadas a um Centro de Monitoramento e Controle, criado e implantado visando a centralização, análise e distribuição das informações relevantes produzidas pelas polícias, pelo pessoal penitenciário e pela segurança privada do Estado;

5. **Reativar** o Gabinete de Gestão Integrada – GGI instituído pelo **Decreto nº 11.843/200**, visando à instituição de um instrumento importante de gerenciamento de crises que terá suporte de novas estruturas internas, criadas para estreitamento das relações interinstitucionais no âmbito dos poderes constituídos; do mesmo modo, será implantado uma coordenadoria de projetos para coordenar a construção dos projetos estratégicos do setor. Essas estruturas viabilizarão o apoio e a integração das ações de segurança com a Secretaria de Justiça, o Detran, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Poder Judiciário, as polícias Federal e Rodoviária Federal e a seccional piauiense da Ordem dos Advogados do Brasil, de modo que as ações da Segurança Pública se caracterizarão pela *transversalidade*;
6. **Valorizar** os recursos humanos do setor através do aumento de efetivo dos profissionais em atuação, buscando a instituição de seu perfil profissiográfico, avaliação periódica de desempenho e cumprimento de metas nas respectivas áreas de atuação; sua valorização através de formação adequada, qualificação e aperfeiçoamento continuado; implantação de planos de melhoria salarial, ascensão funcional, aposentadoria assistida e atenção biopsicossocial à sua saúde, principalmente quando vítima de traumas decorrentes da atuação profissional e aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para 100% dos servidores operacionais;
7. **Elevar** o nível da prevenção através da promoção e aprimoramento das medidas e meios de intervenção, com destaque para o fortalecimento do patrulhamento de áreas sensíveis, aumento do alcance do Guardião Eletrônico em Teresina e no interior, fortalecimento do serviço de inteligência da polícia judiciária e administrativa, com implementação de novas atividades estratégicas para o mesmo e sua descentralização operacional para cobertura dos territórios de desenvolvimento (ver Lei Complementar 87/2007), bem como ampliação e otimização das ações do Ronda Cidadão em Teresina e sua implantação nas cidades com mais de trinta mil habitantes;
8. **Melhorar** a efetividade da repressão através de maior eficiência no aparelhamento dos inquéritos policiais, efetividade da investigação e eficácia dos atos de custódia; aquisição de laboratório de DNA para o Instituto de Criminalística e recomposição de seu quadro de pessoal; aumento do número de centrais de fragrante na capital e instalação de novas em cidades com mais de vinte mil habitantes; criação do Departamento Especial de Repressão aos Crimes Complexos - DRCC, composto das delegacias do Patrimônio Público, da Ordem Tributária, da Ordem Econômica e dos crimes cibernéticos; combate intensivo aos crimes de trânsito, visando baixar radicalmente as mortes e lesões nessa área; manutenção permanente de patrulhamento ostensivo nas áreas de fronteira do Estado; implantação unidades de Forças de Natureza Especial nos municípios com população igual ou superior vinte mil habitantes e viabilização, junto ao Governo Federal, da construção de novas unidades prisionais no Estado;
9. **Implantar** programa especial e permanente de reaproximação entre as polícias e a população, de modo que haja uma efetiva interação e identificação dos policiais militares e agentes da polícia civil com a comunidade em que atuam. O objetivo do programa é tornar os profissionais da segurança pessoas nas quais a população possa confiar e respeitar;

10. **Remodelar** a comunicação externa da Secretaria de Segurança, que passará a ser proativa. Nesse sentido, notícias sobre ações criminosas não serão mais monopólio da imprensa, com suas versões unilaterais e sensacionalistas, que contribuem para aumentar a sensação de insegurança da população. A comunicação direta com a sociedade será meta prioritária do Sistema de Segurança do Estado;
11. **Viabilizar** a aprovação de lei para regulamentar o comércio de peças usadas no Estado, eliminando a figura do “ferro velho”, com o quê se estará diminuindo os roubos de carros e motos;
12. **Fortalecer** as corregedorias institucionais, melhorando o acesso aos serviços e o trâmite dos instrumentos de apuração de desvio de conduta;
13. **Implantar** ouvidoria geral para sistema de segurança pública e justiça estadual;
14. **Criar** uma delegacia de repressão aos crimes cibernéticos.

## **08-Direitos Humanos e Inclusão**

### **Promoção de Igualdade com Equidade Social**

#### **DIRETRIZES:**

1. Elaborar Políticas Públicas que visem à superação das desigualdades e promovam ações de enfrentamento à discriminação quanto a gênero, raça, diversidade sexual, pessoas com deficiência, indígena, idosos, juventude;
2. Empreender esforços para promover a autonomia econômica e social da mulher;
3. Assegurar, por meio de políticas públicas específicas, os direitos do índio;
4. Garantir o acesso à educação e sustentabilidade econômica às comunidades quilombolas;
5. Assegurar o respeito às diversidades, garantindo igualdade, direitos e oportunidades a todos;
6. Empreender esforços para criação de um Órgão que se empenhe na defesa das diversidades, definindo políticas e articulando ações.

**DIRETRIZ:** Implementar políticas públicas, planos de ação, programas e projetos, incluindo-se medidas específicas para eliminar a pobreza entre as mulheres e garantir a sua autonomia econômica, social e política, por meio do exercício de seus direitos à educação e ao emprego.

#### **METAS:**

1. Garantir, em 2015, a estruturação da Secretaria (Coordenadoria) Estadual de Políticas para Mulheres, com dotação orçamentária própria;
2. Desenvolver, nos 11 territórios de desenvolvimento, projetos de emancipação social e econômica das mulheres, recorrendo a editais nacionais e recursos do Fundo de Combate à Pobreza, para consolidar empreendimentos de Economia Solidária existentes, e a existirem, enfatizando-se capacitação, gerenciamento e financiamento dos mesmos;
3. Garantir acesso de mulheres a crédito e apoio técnico para fortalecer sua atuação na área de geração de renda;
4. Ampliar a titularidade das mulheres nos programas habitacionais do governo;
5. Implementar, em parceria com governos municipais, políticas que garantam o compartilhamento do trabalho doméstico e dos cuidados com a família, tais como: lavanderias públicas, creches entre outros;

6. Criar o programa “Mulher e Trabalho”, com atividades de combate à discriminação do trabalho da mulher e informação às trabalhadoras sobre seus direitos;
7. Instituir o selo “Empresa em Compromisso com a Igualdade”, com a finalidade de estimular o aumento da taxa de atividade feminina em postos executivos e de comando;
8. Instituir o Programa Estadual de Formação Profissional e Capacitação, enfatizando a qualificação em áreas que favoreçam a integração de mulheres aos novos postos de trabalho, notadamente na área da construção civil.

**DIRETRIZ:** Reestruturar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, revendo sua composição e competências e fortalecendo sua atuação como elaborador de políticas públicas.

**METAS:**

1. Estabelecer recursos para realização de uma atividade de capacitação para membros do Conselho Estadual em 2015, e outra em 2017, com vistas a uma atuação mais qualificada;
2. Propiciar as condições de funcionamento do Conselho durante os quatro anos de mandato;
3. Propiciar capacitação para Conselheiras municipais nos 11 territórios do Estado, em parceria com os municípios.

**DIRETRIZ:** Promover políticas de prevenção e/ou proteção contra as violências de gênero, dando visibilidade às violações dos direitos das mulheres, incluindo-se a potencialização de instrumentos normativos, sobretudo, a Lei Maria da Penha.

**METAS:**

1. Implantar e/ou fortalecer Delegacias da Mulher até 2016, nas macrorregiões do estado;
2. Instituir, nas macrorregiões do estado, serviço de atendimento à mulher vítima de violência;
3. Realizar, em parceria com o poder público municipal, campanha permanente de prevenção e de enfrentamento à violência contra a mulher no estado através do disque Lei Maria da Penha.

**DIRETRIZ:** Instalar nas cinco grandes macrorregiões unidades de atendimento à saúde integral das mulheres no âmbito dos direitos sexuais e reprodutivos, em sua interface com as questões da discriminação e desigualdade de gênero, raça e etnia e em atenção às diretrizes da Política Nacional da área.

**METAS:**

1. Formar, nas cinco grandes macrorregiões, multiplicadoras em temas relacionados à promoção da saúde e direito sexuais e reprodutivos;
2. Ampliar os programas de prevenção e tratamento do câncer de mama e cérvico-uterino;
3. Implantar e/ou fortalecer programas para jovens mães, sobretudo, para atendimento aos casos de gravidez não planejada;
4. Instalar unidades itinerantes para atuação nas grandes macrorregiões do Estado com ênfase na prevenção e coleta de material para esclarecimento de diagnóstico, notadamente para atendimento a mulheres trabalhadoras rurais, indígenas e quilombolas.



## **Pessoa com Deficiência**

### **METAS:**

1. Instalar Centros Especializados em Reabilitação com atendimento para todos os tipos de deficiência modelo CER IV do Plano Nacional “Viver sem Limite”, nos 11 Territórios de Desenvolvimento do Estado até 2018;
2. Ampliar os Centros de apoio a inclusão (modelo Cies), Central de Interpretação LIBRAS – CIL e formação de profissionais em todas as áreas de atuação da política de atendimento das pessoas com deficiência até 2017;
3. Instalar Centro de profissionalização para pessoas com deficiência e suas famílias, com incentivo ao empreendedorismo nas cidades polos das macrorregiões até 2018;
4. Promover a Inclusão Social, com a implantação de Centro de Referência, para pessoas com deficiência nos 11 Territórios de Desenvolvimento do Estado;
5. Implantar Residências Inclusivas em dez municípios de grande e médio porte, garantindo condições de habitação digna e acessível.

**DIRETRIZ:**Incentivo a criação da Rede de Inclusão e garantia dos Direitos da pessoa com deficiência através da criação de Órgãos Municipais para Inclusão da Pessoa com deficiência e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência–Comude.

### **METAS:**

1. Produzir guias de orientação à população com referências de serviços, ordenamento jurídico estadual e campanhas educativas;
2. Dar continuidade a todas as políticas de atendimento à pessoa com deficiência, já conquistadas e ampliação das mesmas, inclusive o fomentando o Turismo Acessível;
3. Fomentar e garantir o ingresso e a permanência de Pessoas Com Deficiência nas áreas esportiva, cultural e de lazer, e empreender esforços para a participação de atletas piauienses nos Jogos Paralímpicos;
4. Garantir espaço (sede) para a Seid (incluindo o Conede nesta estrutura), dotação orçamentária e autonomia para bem coordenar a política estadual de inclusão da Pessoa com deficiência;
5. Promover a acessibilidade atendendo o Desenho Universal às pessoas com deficiência, em todas as áreas, inclusive, utilizando as tecnologias assistivas, garantir o cumprimento no território piauiense de todos os recursos de acessibilidade nos espaços públicos promovendo a aplicação dos requisitos de acessibilidade definidos por lei e regulamentados pela ABNT nas instituições públicas e privadas de uso coletivo;
6. Criar mecanismo de pesquisa sobre deficiência para estimular a descoberta das causas e intervenção do tratamento (Parcerias com Universidades e Centros Especializados de pesquisas), ampliando as políticas de prevenção de deficiências.

## **Diversidade Étnico-Racial**

**DIRETRIZ:**Criar condições para os quilombolas e comunidades afroreligiosas proporem e executarem projetos econômicos, sociais e culturais de proteção e desenvolvimento das comunidades, com base no modo próprio do povo negro de se organizar em ações de autosustentabilidade e superação da situação de insegurança alimentar dessas comunidades;

### **METAS:**

1. Criar a rede de articulação das comunidades e movimentos quilombolas do Estado e nesse processo ampliar o mapeamento das comunidades Quilombolas do Piauí;
2. Garantir a criação de ouvidoria Estadual em defesa da igualdade racial, responsáveis por receber e encaminhar denúncia de discriminação racial, bem como acompanhar a implementação de medidas legais para a promoção da igualdade racial;
3. Garantir a efetivação da Lei 10.639/03 na política educacional do Estado e capacitar os profissionais de educação e comunidade escolar, através da Secretaria de Educação dos Municípios e Estado, com apoio do Conselho Estadual da Pessoa Negra, com o objetivo de eliminar o estereótipo de discriminação racial;
4. Realizar censo demográfico e sociocultural para mapear, quantificar e qualificar a participação do negro na economia e na cultura piauiense;
5. Elaborar campanhas de conscientização sobre a afrodescendência ressaltando uma nova visão da presença negra no território piauiense;

**DIRETRIZ:**Garantir a criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, de Combate ao racismo e, respectivamente, o seu Conselho Estadual e viabilizar a transversalidade nas diversas políticas setoriais para promover ações afirmativas e compensatórias, geradoras de igualdade racial.

**METAS:**

1. Apresentar, em 2015, projeto de indicativo de Lei para criação da Coordenadoria Estadual de políticas públicas voltadas para as questões étnico-raciais;
2. Apoiar a Criação de Conselho Estadual da diversidade étnico-racial que viabilize a transversalidade nas diversas políticas setoriais, promovendo ações afirmativas geradoras de igualdade racial;
3. Propiciar a criação de uma Ouvidoria Estadual em defesa da Igualdade Racial, responsável por receber e encaminhar denúncias de discriminação racial;
4. Realizar censo demográfico e sociocultural para mapear, quantificar e qualificar a participação das diversas etnias na economia e na cultura piauienses;
5. Criar condições para quilombolas e comunidades afroreligiosas proporem e executem projetos econômicos, sociais e culturais de proteção e desenvolvimento das comunidades, no modo próprio do povo negro se organizar.

### **Promocão de Igualdade Étnico-Social**

**DIRETRIZ:**Elaborar políticas públicas que visem a superação das desigualdades e promovam ações de enfrentamento à discriminação étnico-racial.

**METAS:**

1. Empreender esforços para promover a autonomia econômica e social das diferentes expressões étnico-racial da mulher;
2. Assegurar, por meio de políticas públicas específicas, os direitos do índio;
3. Garantir o acesso à educação e sustentabilidade econômica às comunidades quilombolas;
4. Assegurar o respeito às diversidades, garantindo igualdade, direitos e oportunidades a todos.

### **Juventude**



## **DIRETRIZES:**

1. Instituir a Política Estadual da Juventude com o propósito de promover a transversalidade desse segmento com as demais políticas públicas;
2. Instituir o Observatório Permanente da Juventude, em parceria com as organizações da sociedade, tendo como principal atribuição conhecer a realidade da juventude para subsidiar a implementação das respectivas políticas públicas;
3. Considerar a juventude como público prioritário das políticas públicas, numa perspectiva transversal, integrada ao processo produtivo e à rede de serviços públicos, em especial a de educação básica e profissional, científica e tecnológica, a de cultura, esporte e lazer, e aos programas de primeiro emprego.

## **METAS:**

1. Criar núcleos de Cultura da Paz como espaços vivenciais e de intercâmbio de gerações (jovens e idosos), nas áreas urbanas e rurais, para o surgimento de novos valores e atitudes de respeito às diferenças, rompendo com as condutas de banalização da vida e da violência na Escola, na Família e na Comunidade;
2. Instituir o Observatório Permanente da Juventude, em parceria com as organizações da sociedade, tendo como principal atribuição conhecer a realidade da juventude para subsidiar a implementação das respectivas políticas públicas;
3. Realizar a Conferência Estadual da Juventude, a partir de Conferências Municipais, interligando as ações dos Conselhos da Juventude e fortalecendo a participação destes segmentos com fóruns e plenárias juvenis;
4. Incentivar empresas públicas e privadas, bem como as universidades, a fim de assegurar a capacitação, qualificação profissional científica e tecnológica e inserção no mercado de trabalho do jovem em busca do primeiro emprego;
5. Criar cursos profissionalizantes de ensino médio nas escolas estaduais;
6. Criar estágio remunerado em empresas privadas para os jovens sem experiência, com bolsa paga pelo governo estadual;
7. Construir áreas de lazer e cultura com quadras, pistas de skate, anfiteatro e para outras atividades esportivas e culturais;
8. Implantar ilhas digitais de acesso grátis à Internet;
9. Criar, em parceria com as prefeituras, uma rede de pontos de encontro para a juventude nas áreas urbanas e rurais, considerando os já em desenvolvimento pelo Ministério da Cultura;
10. Incrementar o Programa Estadual de Educação Sexual e Reprodutiva voltado para a Juventude com ênfase em ações preventivas - (HPV, HIV, etc.);
11. Instituir um programa preventivo e de atendimento aos jovens dependentes de substâncias psico - ativas e suas famílias;
12. Criar serviços regionalizados de atendimento aos adolescentes vítimas de violência, maus tratos, abuso e negligência, incluídos nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas.

## **09 - Política Cultural, Esporte e Lazer**

### **9.1 - Cultura**

**DIRETRIZ:** Implementar o Sistema Estadual de Cultura, fortalecendo a relação com a política nacional da área e possibilitando repasse de recursos, com base na concepção de

cultura com papel de relevo na coesão social, na afirmação dos valores e na identidade do povo piauiense.

**METAS:**

- Estimular a institucionalização e implementação de sistemas municipais de cultura nos 224 municípios do estado;
- Implementar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais envolvendo 100% dos municípios, atualizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- Realizar a cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território piauiense com intuito de proteger e valorizar os conhecimentos e expressões das culturas populares, étnicas e tradicionais implantadas;
- Mapear os segmentos culturais com cadeias produtivas tendo em vista a sua potencialização;
- Estimular uma política de valorização do patrimônio histórico cultural em todo o território piauiense;
- Elaborar calendário anual de eventos, para os anos de 2015 a 2018, sintonizando com as tradições, saberes, fazeres e talentos do povo de cada um dos territórios do estado;
- Desenvolver, junto a Secretaria Estadual da Educação, projetos de ensino com disciplina de Arte no currículo escolar regular, com ênfase na cultura brasileira e piauiense, linguagens artísticas e patrimônio cultural, proporcionando formação continuada aos professores de Arte de escolas públicas;
- Realizar a cartografia da cultura para subsidiar a definição da política cultural e a economia da cultura, articulada com a política de geração de renda;
- Fomentar e /ou organizar, em parceria com a união e os municípios, o estabelecimento de espaços culturais multiuso com sala de cinema, biblioteca, sala de artes, dança e auditório, no mínimo, um em cada território, dentre os 11 existentes;
- Realizar Conferências estaduais de Cultura, conforme calendário de conferências nacionais, além de apoiar e assessorar as conferências municipais.

**DIRETRIZ:** Investir em gestão cultural, com a qualificação e a formação de gestores e de artistas, com intuito de aprimorar o produto artístico e avançar na política de gestão dos órgãos públicos de cultura, a partir do estabelecimento de parcerias com entidades governamentais e não governamentais, estaduais e nacionais.

**METAS:**

- Estimular a **Universidade Estadual do Piauí** a ser mola propulsora na formação artística do povo, realizando cursos na área de gestão e de formação artístico – cultural, nas grandes regiões do estado;
- Fortalecer e/ou ampliar o número de Pontos de Cultura no Piauí, lançando editais que priorizem as regiões que ainda não têm Pontos de Cultura;
- Contribuir para a circulação da produção cultural piauiense, fortalecendo a identidade e a imagem do estado nos territórios de desenvolvimento, valorizando, difundindo e promovendo um novo olhar estadual e nacional sobre a cultura piauiense.

## **9.2 – Esporte e Lazer**

**DIRETRIZ:** Identidade Cultural do Piauí.

**METAS:**

1. Identificar e fortalecer nossa cultura desportiva, por modalidade, em nível de Estado ou Região (a partir de 2015);
2. Elaboração de projetos que contemplem a construção de centros esportivos com espaços voltados para vocação desportiva de cada região do Estado (a partir de 2015);
3. Firmar parceria com os Clubes Profissionais de Futebol do Estado para planejar, elaborar e implementar projetos voltados para captação de recursos incentivados (a partir de 2015).

**DIRETRIZ:**Inclusão Social.

**METAS:**

1. Criar programas, no conjunto do sistema escolar do Estado, que apoiem e fortaleçam as práticas esportivas das escolas (2015/2018);
2. Inovar o modelo de participação das escolas nos Jogos Escolares, desde o interclasse, diversificando modalidades e criando formas de interação entre poder público e participantes(a partir de 2015);
3. Desenvolvimento do Esporte, do Paradesporto e Desporto de Surdo Escolar, Universitário e comunitário (2015/2018);
4. Buscar parceria com Governo Federal para implementação de programas federais de esporte, paradesporto, desporto de surdo e lazer (a partir de 2015);
5. Firmar parcerias com os Clubes Profissionais de Futebol e Clubes Sociais do Estado para a criação de escolinhas, visando potencializar o esporte como meio de participação social (a partir de 2015);
6. Construção, adequação, ampliação e qualificação de espaços públicos de atividades físicas, esporte e lazer para a população em geral, atendendo normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, contemplando todos os segmentos sociais (a partir de 2015).

**DIRETRIZ:** Performance do Esporte Piauiense.

**METAS:**

1. Criação e implantação do Plano de Alto Rendimento permanente a partir de planejamento integrado por modalidades (a partir de 2015);
2. Implantação de sistema de esporte universitário visando a formação do atleta de alto rendimento (a partir de 2015);
3. Criação do Programa Piauí Radical (a partir de 2015);
4. Criação de uma estrutura política esportiva padronizada, desde as escolas até os centros de excelência (2015);
5. Criar sistema de pesquisa do Esporte de Alto Rendimento em parceria com a Fapepi, Ufpi, Uespi (a partir de 2015);
6. Criar escolas ou centros para formação de técnicos esportivos nas diversas modalidades, com graduação em Educação Física, em parceria com Uespi (a partir de 2015);
7. Reativar o Bolsa Atleta Estadual para todas as modalidades esportivas, inclusive para treinadores, de forma gradativa (a partir de 2015);
8. Criação e/ou estruturação, através de projetos fundamentados, de Escolinhas em parcerias com entidades governamentais e não governamentais, visando ampliação do esporte como meio de participação social (a partir de 2015);

9. Redistribuição dos recursos oriundos de loterias esportivas e prognósticos (a partir de 2015);
10. Criação de um Fundo Estadual para o Esporte e Lazer (2015);
11. Firmar parcerias com a Ufpi e a Uespi visando a utilização de laboratórios sofisticados e mão de obra com capacidade elevada que possam contribuir com a produção científica para o alcance do desenvolvimento do esporte de alto rendimento (a partir de 2015);
12. Reestruturar o calendário esportivo estadual em parceria com as federações e entidades do meio esportivo, sempre atualizando e divulgando através das redes sociais (a partir de 2015).

**DIRETRIZ:** Realização de Eventos Esportivos Estaduais.

**METAS:**

1. Realizar, em parceria com municípios e outras entidades, a Copa Piauiense de Futebol Amador e/ou o Intermunicipal, nas categorias masculina e feminina (a partir de 2015);
2. Realizar, em parceria com MEC, ME, COB, Seduc e Municípios as OEB/JEB (2015/2018);
3. Realizar, em parceria com municípios do Estado e outras entidades, a Volta da Cajuína e suas etapas regionalizadas (a partir de 2015);
4. Realizar, em parceria com municípios e outras entidades, as paraolimpíadas piauienses (a partir de 2015).

**DIRETRIZ:** Infraestrutura para o esporte.

**METAS:**

1. Construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva/paradesportiva e de lazer das instituições públicas de educação básica, técnicas, profissionalizantes e universitárias, garantindo o atendimento das normas de acessibilidade aos equipamentos, respeitando o desenho universal com controle social (a partir de 2015);
2. Realizar diagnóstico para definição da construção, manutenção, reforma, implementação e modernização dos equipamentos de esporte/paradesportivo, lazer e atividade física nas cidades (2015);
3. Construção, modernização, implementação e manutenção de Centros Esportivos nos municípios polos de cada uma das onze regiões do Estado, dentro dos princípios de acessibilidade e sustentabilidade, respeitando o desenho universal, com controle social (a partir de 2015);
4. Mapeamento da situação atual da infraestrutura existente para o esporte e lazer no Estado, a fim de subsidiar políticas de criação de espaços esportivos e de lazer (2015);
5. Investimento no potencial dos recursos naturais nos municípios piauienses para a prática aos esportes de aventura, radicais, aquáticos e outras práticas de lazer, levando em consideração o que preceitua a legislação ambiental (a partir de 2015);
6. Criação e manutenção de Infraestrutura do esporte e lazer em comunidades rurais, ribeirinhas, quilombolas, de acordo com diagnóstico (a partir de 2015);
7. Inclusão da sustentabilidade, acessibilidade e manutenção em todos os projetos de construção e reforma de equipamentos esportivos e de lazer (a partir de 2015).

**DIRETRIZ:** Sistema Estadual de Esporte e Lazer.

**METAS:**

1. Fazer diagnóstico dos espaços esportivos e dos eventos existentes no Estado do Piauí (2015);
2. Realizar duas Conferências Estaduais de Esporte e Lazer (em 2015 e em 2017);
3. Reativar e/ou revitalizar o Conselho Estadual de Esporte e Lazer (2015);
4. Reativar e/ou revitalizar o Fórum Estadual de Gestores do Esporte (2015);
5. Realizar cadastro único de entidades atuantes na área de esportes e lazer (2015);
6. Criar e coordenar o Sistema Estadual de Esporte e Lazer (2015);
7. Integração entre o Setor Privado e o Sistema Estadual de Esporte na condição de cogestor (2015);
8. Firmar parcerias entre entidades governamentais ou não governamentais através de projetos fundamentados, visando fomentar ações para o desenvolvimento desportivo (a partir de 2015);
9. Estabelecer critérios legais para elaboração de projetos, por parte de parceiros, que visem a busca de recursos para realização de eventos esportivos (a partir de 2015);
10. Estabelecer parcerias com os municípios visando a elaboração de seus correspondentes planos esportivos, ou adequação dos planos já existentes e aprovados, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas (a partir de 2015);
11. O Estado e os Municípios deverão aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática do esporte em seus respectivos âmbitos de atuação no mesmo ano de criação e implementação do Plano (a partir de 2015);
12. Estabelecer indicadores para avaliar a qualidade do esporte e da infraestrutura, em parceria com as Universidades Estadual e Federal (a partir de 2015).

**DIRETRIZ:** Formação, Qualificação e Valorização Profissional.

**METAS:**

1. Criação e implementação da Política Estadual de Formação Permanente e Continuada de Esporte e Lazer (a partir de 2015);
2. Qualificação da gestão esportiva e de lazer em governança e técnicas, através de cursos e/ou treinamentos em parcerias com Ufpi, Uespi (a partir de 2015);
3. Qualificação de profissionais de Educação Física, graduados ou técnicos que atuam na área esportiva, dentro ou fora da escola, em parceria com Ufpi e Uespi (a partir de 2015);
4. Investir na formação profissional continuada e permanente para atendimento aos grupos especiais e da terceira idade, às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e também àquelas em situação de vulnerabilidade social, através de parcerias com Ufpi e Uespi (a partir de 2015);
5. Criar o Centro de Excelência Esportiva para formação e aperfeiçoamento do atleta, se possível utilizando espaços já existentes (a partir de 2015);
6. Implementar a realização de testes pilotos dos projetos desejados (a partir de 2015);
7. Avaliação continuada das políticas públicas de esporte e lazer (a partir de 2015);
8. Construção e/ou implantação de laboratórios de pesquisas e inovações tecnológicas no esporte, em parceria com Uespi (a partir de 2015);
9. Valorização, por meio de premiação da produção científica, tecnológica e práticas inovadoras para o esporte, em parceria com Uespi (a partir de 2015);
10. Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, que todos os professores de educação física possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (a partir de 2015);

11. Em parceria com instituições públicas de educação superior existentes no Estado e municípios, formar, pelo menos, 50% dos professores de educação física em nível de pós-graduação (a partir de 2015).

**DIRETRIZ:** Universalização, até 2018, do atendimento ao esporte escolar, inclusive aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

**METAS:**

1. Universalizar, até 2018, o atendimento esportivo escolar;
2. Universalizar, até 2018, o atendimento esportivo escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento;
3. Oferecer esporte educacional nas escolas públicas em tempo integral (a partir de 2015);
4. Firmar parceria com a Seduc/MEC visando a reestruturação e aquisição de equipamentos esportivos para a rede escolar pública (a partir de 2015).

**DIRETRIZ:** Melhoria da qualidade do esporte nas escolas públicas.

**METAS:**

1. Elevar a qualidade do esporte educacional pela ampliação da atuação de profissionais qualificados (a partir de 2015);
2. Estabelecer parcerias com clubes sociais e clubes profissionais para aproveitamento dos alunos/atletas (a partir de 2015).

**DIRETRIZ:** Estabelecimento de, pelo menos, 1% (um por cento) como meta para aplicação de recursos públicos em esporte como proporção do orçamento anual do Estado e dos municípios.

**META:**

1. Ampliar progressivamente o orçamento vinculado, próprio para o esporte e lazer do Estado e dos municípios, tendo como objetivo atingir o percentual de, pelo menos, 1% (um por cento) do orçamento geral do Estado e dos municípios (a partir de 2015).

## **10 - Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**DIRETRIZ:** Estruturar e fortalecer um PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, com foco principal nas escolas estaduais e municipais públicas e privadas do Estado com a finalidade de integrá-las às ações em defesa e proteção do meio ambiente.

**METAS:**

1. Estabelecer e implementar convênios com as demais instituições de ensino superior, públicas e particulares, e demais instituições da sociedade civil;
2. Ampliar a cobertura da COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CIPAMA), com reforço logístico, tecnológico, estrutural e de pessoal, ampliando a fiscalização e o enfrentamento de crimes ambientais através de sub-comandos nos 11 Territórios de Desenvolvimento até 2018.

**DIRETRIZ:** Incentivar, implementar e implantar o Programa Cidades Limpas nos 224 municípios piauienses, promovendo ações permanentes em parcerias com prefeituras,



cooperativas, através de *bags* domiciliares para lixo seco, *eco-pontos* para coleta de entulho e aumentar o número de lixeiras de coleta seletiva nas cidades, além de estimular a adoção de práticas sustentáveis nas organizações públicas e privadas de Teresina.

**META:**

1. Criar condições e critérios para a implementação de COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS pela PMT, além de estabelecer e fiscalizar a cota de 10% de utilização de BIOCOMBUSTÍVEIS no sistema de transporte público de Teresina e da frota da PMT.

**DIRETRIZ:** Estruturar órgãos e treinar equipes de pessoal para a fiscalização sobre a aplicação da legislação vigente sobre emissão de CO2 pelos veículos automotores de propriedade da prefeitura, colaborando com a redução dos gases causadores do efeito estufa.

**META:**

1. Criar e estruturar o BOSQUE DO POTY – em parceria com a Prefeitura Municipal de Teresina – na Av. Raul Lopes, entre a Ponte Estaiada Isidoro França e o Riverside.

**DIRETRIZ:** Construir estruturas (com *decks secos*, banheiros, iluminação, expansão de trilhas ecológicas e policiamento, inclusive do próprio Complexo Turístico Mirante da Ponte Estaiada) junto ao BOSQUE TERESINA.

**META:**

1. Criar, em parceria com prefeituras e empresas privadas, o PLANO DE PARQUES AMBIENTAIS E TURÍSTICOS DO PIAUÍ, ampliando e estruturando parques para visitação turística permanente, assim como estruturar ESPAÇOS CULTURAIS TEMÁTICOS em praças para visitação turística.

**DIRETRIZ:** Realizar o CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEIO AMBIENTE DO PIAUÍ (CIMAPI), trazendo especialistas do Brasil e do exterior para promover palestras e painéis sobre diferentes temáticas ambientais, além de avaliar e publicar artigos científicos na área.

## **11- Política de Comunicação no processo de Democratização do Conhecimento**

### **1 – Comunicação Pública**

**DIRETRIZ:** Tratar “Comunicação” como política pública - um direito do cidadão piauiense, na perspectiva de institucionalizá-la para que esse trabalho não seja transitório.

**METAS:**

1. Separar (na estrutura de governo) o que é assessoria de imprensa dos atos do governador do que é comunicação pública (comunicação como direito do cidadão);
2. Criar, através de Projeto de Lei, o Conselho Estadual de Comunicação. Este Conselho deve ter maioria de representantes da sociedade civil para formulação, implementação, fiscalização e monitoramento de políticas de comunicação. Sua criação deve se dar a partir do diálogo do poder público com a sociedade civil, pactuando atribuições,

- composição e forma de escolha, que devem sempre garantir independência em relação ao governo;
3. Estabelecer uma política lógica para a publicidade pública nos diversos veículos de comunicação, inclusive nos pequenos meios;
  4. Integrar os cadastros do serviço público (como unidades básicas de saúde, escolas, bibliotecas, etc.) e programas sociais, viabilizando a identificação mais fácil e imediata de possíveis beneficiários dos programas do governo;
  5. Integrar telecentros, rádios comunitárias, estrutura de produção das escolas, pontos de cultura e outros equipamentos culturais com a criação de Centrais Públicas de Comunicação – ou pontos de mídia – que funcionem como espaços para a produção cidadã e que estejam ligadas a espaços de distribuição (veiculação ou circulação) dessa produção. Para que se garanta a independência dessa produção em relação ao governo, essas centrais devem ser geridas por conselhos públicos, com participação majoritária da sociedade civil local;
  6. Estabelecer práticas de educação não formal em comunicação, com a realização de oficinas de educomunicação para jovens;
  7. Discutir condições e possibilidades de implementação de disciplina de prática e leitura crítica dos meios de comunicação nas escolas de ensino fundamental, com fornecimento de equipamentos de produção e transmissão;
  8. Desenvolver todas as ações de comunicação em sintonia com ações e programas do Governo Federal como Cidade Digital, Plano Nacional de Banda Larga, entre outros, através dos ministérios, Instituto Federal de Educação e universidade pública.

## **2 – Assessoria de Imprensa**

**DIRETRIZ:**Levar as ações do governo (notícias e publicidade) à sociedade piauiense no intuito de dar transparência aos atos do governo.

### **META:**

1. Manter sob sua responsabilidade o acompanhamento das ações do governador, a alimentação com notícias do site governamental, a realização de licitação para contratação de agências de publicidade e a manutenção das relações entre governo e os grandes veículos de comunicação do Estado.

## **3 - TV Antares**

**DIRETRIZ:**Levar o sinal da emissora a todos os municípios piauienses, incrementar a produção local e dotar a Fundação de condições de arrecadação própria.

### **METAS:**

1. Criar afiliadas (geração local) da TV Antares (assim como a TV Picos e a TV Delta) em regiões como Esperantina, Campo Maior, Floriano, São Raimundo Nonato e Bom Jesus;
2. Estabelecer grade de programação onde, no mínimo, o tempo de produção local seja de 40% e o restante complementados com retransmissão do sinal da TV Brasil;
3. Enviar à Assembleia Legislativa projeto de lei criando um fundo de manutenção das ações do Sistema Antares.

## **4 –Rádios Comunitárias**



**DIRETRIZ:** Buscar a regularização das emissoras piauienses junto ao MinC.

**METAS:**

1. Estabelecer departamento da SECOM apropriado para dar consultoria a rádios comunitários no sentido de prepará-las para o pedido de outorga.
2. Desenvolver o Plano Diretor de Radiodifusão Comunitária, uma vez que o Ministério das Comunicações não tem critério definido para o estabelecimento de áreas de execução nos municípios.

## **5 - Internet**

**DIRETRIZ:** Levar o sinal de banda larga a todos os municípios piauienses (universalização dos serviços).

**METAS:**

1. Dotar Teresina de wi fi de maneira que todo teresinense tenha acesso a internet;
2. Dotar salas de espera dos espaços públicos e as praças das cidades do interior de wi fi enquanto não se universaliza a internet em todo estado;
3. Ampliar ao máximo os mecanismos de governo eletrônico, com participação ativa do cidadão, para consultas, solicitações, dúvidas, diálogo sobre demandas e utilização de ferramentas de participação;
4. Investir em políticas de acesso público à internet, como telecentros, garantindo concurso público para a contratação de monitores e viabilizando políticas de incentivo à produção de comunicação pelos usuários.

## **12 - Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo**

### **12.1 - Desenvolvimento Econômico**

**DIRETRIZ:** Analisar as principais cadeias produtivas (cadeias de valor) dos setores que já estão em processo de estruturação, buscando diagnosticar e atuar para superar os principais entraves à sua consolidação e sustentabilidade.

**METAS:**

- Apoiar, ao menos, 15 cadeias produtivas já existentes em todo o Estado através de iniciativas governamentais orientadas para estruturar as cadeias produtivas que já operam bem como as que têm potencial de desenvolvimento no Estado, a exemplo do que já ocorre com a apicultura e a cajucultura, consideradas experiências de sucesso no Estado e para o Brasil;
- Apoiar a criação de, ao menos, cinco novas cadeias produtivas, considerando desde o elo da produção e fornecimento de insumos até o consumo do produto final;
- O governo do Estado criará, através de decreto, ao menos 15 câmaras setoriais que promovam a integração das cadeias produtivas, seja dos setores agropecuários e agroindustriais, seja no âmbito da indústria. As câmaras setoriais serão paritárias e compostas por representantes dos principais órgãos dos governos estadual, municipais e federal e por representantes das entidades e organizações representativas dos setores econômicos vinculados a cada cadeia produtiva.

**DIRETRIZ:** Realização de esforços para atração de grandes investimentos industriais, de comércio e de serviços tendo em vista a ainda baixa expressão destes setores na economia estadual. Estes setores são responsáveis pela criação ou estruturação de longas cadeias de valor, beneficiando setores médios e pequenos da indústria e criando, assim, um círculo virtuoso de crescimento econômico.

**METAS:**

- Disponibilizar instrumentos de políticas públicas (infraestrutura pública, redução da burocracia, incentivos fiscais, capacitação de mão de obra) capazes de atrair grandes investimentos, como siderúrgicas, agroindústrias, redes de varejo, entrepostos de venda no atacado, entre outros;
- Atrair, ao menos cinco novas grandes indústrias âncoras.

**DIRETRIZ:** Apoiar iniciativas de micro, pequenas e médias empresas tradicionais através de instrumentos de políticas públicas que incentivem a instalação de novos empreendimentos (crédito, incentivos fiscais); que viabilizem a permanência das que já operam (inclusão em programas de compras públicas, redução da burocracia); e que facilitem a participação deste padrão de empresas nas novas cadeias de valor a serem criadas ou estruturadas.

**METAS:**

- Criar programa de apoio à reestruturação de micro, pequenas e médias empresas visando sua recuperação e viabilização econômico-financeira;
- Criar programa de incentivo à modernização tecnológica das micro, pequenas e médias empresas visando garantir sua competitividade no mercado;
- Criar programa de facilitação do acesso e da vinculação das micro, pequenas e médias empresas às compras públicas visando reduzir a concorrência no mercado privado de cada segmento beneficiado;
- Reduzir em, pelo menos, 30% o índice de falência de micro e pequenas empresas.

## **12.2 –Economia Solidária**

**DIRETRIZ:** Fortalecer, até 2016, a política de Economia Solidária, no Piauí, que garanta a efetivação do Sistema Estadual de Economia Popular Solidária nos 11 territórios do estado.

**METAS:**

- Elaborar e/ou fortalecer o marco conceitual de ES nas políticas públicas, com ampla participação da sociedade, respeitando as práticas já consolidadas, bem como as instâncias existentes, como: Fórum Brasileiro de Economia Solidária - FBES, Fórum Estadual de Economia Popular Solidária - Feepsi, Conselho Estadual de Economia Solidária - Ceespi, Secretaria Nacional de Economia Solidária – Senaes /MTE e outras;
- Avançar no apoio aos municípios no sentido da constituição de marco regulatório da ES, garantindo reconhecimento das formas organizativas econômicas solidárias;
- Promover ações de formação/capacitação sobre conceitos, princípios, marco legal, instrumentos de mecanismos de gestão do sistema nacional de economia solidária e de ações relacionadas à implementação da política nacional de ES nos 11 territórios do Estado;
- Aperfeiçoar o processo de monitoramento, avaliação, controle e regulação das ações de ES por meio da Unidade gestora estadual;

- Capacitar, em parceria com o Feepspi e o Cees, multiplicadores representantes de empreendimentos econômicos solidários, do poder público e de entidades de assessoria e fomento, nos 11 territórios do estado, para atuarem em seus territórios.

**DIRETRIZ:** Realizar e /ou estruturar Conferências e Conselhos Estadual e Municipais de ES nos 11 territórios do estado, tendo em vista o fortalecimento da política estadual de ES.

**METAS:**

- Contribuir para o fortalecimento do Conselho Estadual de ES, concedendo-lhe a estrutura física de funcionamento e secretaria executiva para tal;
- Prover os Conselhos Municipais de ES de capacitação apropriada, em parceria com o Feepspi e o Conselho Estadual de Economia Solidária, conforme demanda apresentada e cronograma elaborado conjuntamente;
- Promover a realização das Conferências regionais e estadual de ES, sempre que convocada a nacional, disponibilizando orçamento e estrutura para viabilizar a realização;

**DIRETRIZ:** Elaborar o Plano Estadual de ES, conjuntamente com o Cees-PI e o Feepspi, com base nas diretrizes gerais oriundas da III Conferência Estadual de Economia Solidária – III Coes, atentando-se aos princípios da participação social e da intersectorialidade.

**METAS:**

- Definir grupos de trabalho para elaboração do Plano, com Portaria governamental e prazo para realização da tarefa até o final de 2015;
- Definir mecanismos, instrumentos e responsabilidades, no âmbito da Setre e sob a coordenação do Cees-PI e Feepspi, para elaboração do Plano.

**DIRETRIZ:** Promover políticas de apoio aos empreendimentos de economia solidária, aprimorando processos produtivos e de gestão e articulando arranjos produtivos, redes de colaboração e de cooperação econômica.

**METAS:**

- Promover o debate sobre o processo de integração das ações de apoio à ES fomentadas pelos governos e pela sociedade civil;
- Fomentar tecnologia e inovação voltados para a ES, por meio de relação com centros de pesquisa, incubadoras tecnológicas com destaque para os projetos de tecnologia social que desenvolvem técnicas e metodologias replicáveis;
- Articular as iniciativas e políticas de ES aos programas sociais, como o Programa Bolsa Família;
- Propiciar condições para a participação de instituições de crédito nas feiras solidárias, objetivando a concessão de financiamento aos pequenos e médios empreendedores.

**DIRETRIZES:**

1. Empreender esforços para criação de centros de comercialização com amparo nas "produções locais";
2. Dinamizar a regulamentação de centros de comercialização que já demonstram potencial de negócios;
3. Estudar a viabilidade da criação do Super Simples Estadual, diminuindo, assim, a carga tributária;

4. Desenvolver programas de qualificação profissional para atender a demanda do comércio e prestadoras de serviços, em parceria com prefeituras, entidades de classe do comércio e de serviços;
5. Estimular arranjos/aglomerações produtivos locais por meio da descentralização e atualização da infraestrutura, do acesso ao crédito, da inovação tecnológica e de compras governamentais;
6. Estimular e apoiar a prática do pool de compras conjuntas de insumos por parte de grupos de micro, pequenas e médias empresas.

#### **METAS:**

1. Concluir a construção do Aeroporto Internacional Serra da Capivara, além de elaborar acordos comerciais entre o Governo e companhias aéreas para o estabelecimento de rotas aéreas utilizando o aeroporto – com prévia autorização da Anac;
2. Criar e realizar um CONGRESSO INTERNACIONAL DE TURISMO DO PIAUÍ (CTUR), com especialistas do Brasil e do exterior, para promover palestras e painéis sobre diferentes segmentos do turismo, além de avaliar e publicar artigos científicos inscritos por profissionais/estudantes na área, estimulando o intercâmbio de experiências e a pesquisa científica no setor do turismo;
3. Ampliar os acordos comerciais do Governo Estadual com mais companhias aéreas para o estabelecimento de rotas aéreas utilizando o Aeroporto Internacional Prefeito Dr. João Silva Filho (em Parnaíba), com o intuito de incrementar o fluxo turístico da região;
4. Projetar e construir – através da Setur e Uespi, em parceria com a Ufpi e o Ifpi –, o PARQUE BOTÂNICO DE TERESINA (com jardins especiais e arborização paisagística), como centro de estudos botânicos, lazer e turismo;
5. Criar, em parceria com instituições privadas de educação e cultura e o Governo Federal (Ministério da Cultura, Ministério do Turismo, Ministério da Educação), MUSEUS/MEMORIAIS PARA VISITAÇÃO TURÍSTICA permanente: *Memorial H. Dobal, Memorial Torquato Neto, Memorial Marcílio Rangel, Memorial Petrônio Portela, Museu Serra da Capivara, Memorial Mestre Dezinho*;
6. Elaborar e articular a implementação do PROJETO DE NAVEGAÇÃO TURÍSTICA DOS RIOS POTY E PARNAÍBA, com a estruturação de *piers* (com postos de venda de artesanato) e *barcos turísticos* (sendo uma embarcação específica transformada em BARCO-ESCOLA para aulas de Educação Ambiental);
7. Concluir a reforma e ampliação do Centro de Convenções Governador Dirceu Arcoverde, em Teresina;
8. Construir, em parceria com a iniciativa privada e o Governo Federal, o TERESINA FEIRAS E EVENTOS – um pavilhão para grandes eventos, com estruturas removíveis, projetado para a organização de exposições, feiras, congressos e salões;
9. Elaborar e implementar, em parceria com as prefeituras e o *Trade Turístico Piauiense*, projetos de qualificação profissional para ampliar a profissionalização dos serviços na cadeia do turismo no estado;
10. Fortalecer – e criar outros – eventos turísticos no estado, ampliando o fluxo turístico nas regiões piauienses;
11. Ampliar a infraestrutura de vias de acesso e de serviços públicos em destinos turísticos do estado;
12. Desenvolver o CAT (Central de Informações Turísticas Móvel), através da Secretaria Estadual de Turismo (SETUR), deslocando-se para eventos turísticos de grande porte, em diferentes municípios piauienses;

13. Criar – com a participação do *Trade Turístico* – e apoiar projetos de marketing turístico, com o intuito de fortalecer estratégias de promoção e de fortalecimento do fluxo turístico no estado, incrementando, assim, o emprego, a renda e o desenvolvimento sustentável.

## **12. - Desenvolvimento Econômico**

**DIRETRIZ:** Criar e/ou fortalecer anéis produtivos nas macrorregiões do estado, para a exploração de produtos que, atualmente, continuam na dependência da importação de estados vizinhos.

### **METAS:**

1. Criar anel produtivo no entorno da capital Teresina, valorizando a localização geográfica entre dois rios;
2. Fortalecer projetos de horta comunitária em execução;
3. Fortalecer projetos de criação de pequenos animais na zona rural da cidade.

**DIRETRIZ:** Instalar novos empreendimentos e fortalecer as cadeias produtivas dos diversos setores e atividades econômicas, nas macrorregiões do estado, inclusive preparando-as para a competitividade no mercado exportador até 2018.

### **METAS:**

1. Realização de estudos e pesquisas no âmbito das diversas cadeias produtivas que possam trazer inovações tecnológicas e impulsionar a economia do Estado;
2. Incentivo à fruticultura diversificada de exportação, aproveitando o grande potencial aquífero e as condições climáticas favoráveis, gerando empregos e divisas para o Estado;
3. Atrair investimentos internos e externos para as atividades do sistema produtivo, oportunizando a geração de trabalho, emprego e renda.

**DIRETRIZ:** Criar o programa “Piauí Trabalhador”, que visa à qualificação social e profissional para inserção dos cidadãos no mercado de trabalho, tendo como um dos objetivos a permanência dos trabalhadores nos postos de trabalho, em todos os 11 territórios do estado, até 2016.

### **METAS:**

1. Elevar a competência profissional e a capacidade produtiva dos cidadãos em todos os municípios do Piauí, para tornar efetivas as oportunidades de geração de emprego e renda;
2. Relevância do trabalho sobre o capital, buscando uma convivência harmônica na geração de emprego e renda.

**DIRETRIZ: Fomento** à economia solidária, fonte de emprego e renda para as comunidades mais carentes.

### **METAS:**

1. Apoiar a implantação de incubadoras de negócios, especialmente nas universidades e instituições de ensino médio e superior, objetivando criar condições para que o jovem possa manter seu próprio negócio;

2. Valorizar assessoria e fomento das atividades autônomas voltadas para o empreendedorismo e a qualificação profissional, vinculadas às demandas específicas oferecidas pelos setores da economia;
3. Incentivo à participação de instituições de crédito nas feiras de exposição agropecuária, objetivando a concessão de financiamento aos pequenos e médios produtores rurais.

## **13 -SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DIRETRIZ:**Promover o acesso universal à Alimentação Adequada e Saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional, implementando políticas públicas, programas e projetos.

**METAS:**

- Fortalecer e/ou instituir, até 2016, a política de Segurança Alimentar e Nutricional, no Piauí, que garanta a efetivação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, nos 11 territórios do estado;
- Reestruturar, em 2015, a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, com orçamento próprio e vinculada ao gabinete do governador, para coordenar a atuação da pasta;
- Revitalizar a Caisan, com vistas a ampliar sua articulação com outros poderes, fortalecendo a interssetorialidade das ações;
- Promover ações de formação/capacitação sobre conceitos, princípios, marco legal, instrumentos de mecanismos de gestão do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional, implementação da política nacional de SAN e realização do DHAA nos 11 territórios do Estado;
- Aperfeiçoar o processo de monitoramento, avaliação, controle e regulação das ações interssetoriais por meio da Caisan.

**DIRETRIZ:**Instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAAMETAS.

**METAS:**

- Inserir nos processos de Educação Alimentar e Nutricional estratégias de sensibilização e orientação à população para a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis;
- Elaborar o marco conceitual de Educação Alimentar e Nutricional nas políticas públicas, com ampla participação da sociedade, respeitando as práticas alimentares dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, bem como de outros segmentos e grupos vulneráveis;
- Formar e qualificar profissionais e produtores familiares e/ou urbanos para atuarem com o componente alimentação, nutrição e consumo saudáveis.

**DIRETRIZ:**Realizar e /ou estruturar Conferências e Conselhos Municipais de SAN nos 224 municípios, tendo em vista o fortalecimento da política estadual de SAN.

**METAS:**

1. Prover os Conselhos Municipais de SAN de capacitação apropriada, em parceria com o Consea- PI;
2. Efetuar a realização das Conferências regionais e estadual de SAN, sempre que convocada a nacional, disponibilizando orçamento e estrutura para tal.

**DIRETRIZ:** Integrar ações e programas de SAN no âmbito da Caisan, incluindo-se articulação com outros poderes, com vistas ao fortalecimento da intersetorialidade.

**METAS:**

1. Definir, até meados de 2015, ações, programas e projetos na área de SAN, de modo a propiciar a ampliação do acesso à alimentação aos municípios pólo;
2. Fortalecer ações e projetos na área da Agricultura Familiar, reforçando a política agrícola rural familiar;
3. Adquirir alimentos, inclusive de agricultores familiares, para distribuição de alimentos culturalmente referenciados a grupos populacionais e específicos, bem como em situação de insegurança alimentar e nutricional.

**DIRETRIZ:** Colocar em funcionamento o Restaurante Comunitário da Uespi, até 2016.

**METAS:**

1. Inserir na LDO 2016 orçamento suficiente para subsidiar a parte correspondente ao governo relativa ao custeio e funcionamento do restaurante;
2. Mobilizar a comunidade universitária e adjacência, no sentido de viabilizar recursos que assegurem o pleno funcionamento do restaurante.

**DIRETRIZ:** Elaborar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, conjuntamente com o Consea-PI e a Caisan-PI, atentando-se aos princípios da participação social e da intersetorialidade.

**METAS:**

1. Definir grupos de trabalho para elaboração do Plano, com Portaria governamental;
2. Definir mecanismos, instrumentos e responsabilidades, no âmbito da Consea e Caisan, para elaboração do Plano.